



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
18/06/2004  
*[Handwritten signature]*

Lei nº 635/2004  
De 18 de junho de 2004

**Aprova o Plano Municipal de  
Educação e dá outras providencias .**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e  
promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação , constante no documento anexo,  
com duração de 10 (dez)anos.

**Art. 2º** - O Município através da Secretaria Municipal de Educação, procederá avaliações  
periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação  
acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação;

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no segundo ano de vigência desta Lei  
cabendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com  
vistas à correção de deficiências e distorções.

**Art. 3º** - Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da  
progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade Canaranense o  
conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 18 de junho  
de 2004.

*[Handwritten signature]*  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Canarana*

CNPJ 15.023.922/0001-91

# PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CANARANA - MT



**CANARANA**

*Governo Participativo*

2001/2004

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO MUNICIPAL:**

*Evaldo Osvaldo Diehl*

**1ª Dama**

*Cleusa Di Domênico Diehl*

**Vice Prefeito**

*Sadi Antonio Turra*

**Secretaria Municipal de Ação Social**

*Cleusa Di Domênico Diehl*

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer**

*Helga Maria Goldschmidt Kreutz*

**Secretaria Municipal de Saúde**

*Diovan Divino de Barros*

**Secretaria Municipal de Agricultura**

*Eliane de Oliveira Felten*

**Secretaria Municipal de Urbanismo**

*Guido Afonso Rauber*

**Secretaria Municipal de Administração**

*Margareth Cruz de Mello Vagner*

**Secretaria Municipal de Finanças**

*João Carlos Di Domênico*

**PODER LEGISLATIVO**

**Presidente da Câmara Municipal:**

*Ênio Heinche Hass*

**VEREADORES:**

*Beatriz Irber*

*Solange Colossi*

*Ismar Grubert*

*Joá José Porto dos Santos*

*Mauro de Souza Vieira*

*Mauro Luiz Mrojinski*

*Reinilton Gomes de Sousa*

*Traudi Dalice Becker*

**COMISSÃO EXECUTIVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Helga Maria G. Kreutz

SUPLENTE: Lurdes Maria Schneider Rego

**ASSESSORIA PEDAGÓGICA DO ESTADO**

TITULAR: Elsa Aparecida Coelho

SUPLENTE: Maria Sonia Gomes Barbosa

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES**

TITULAR: Traudi Dalice Becker

SUPLENTE: João José Porto dos Santos

**SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

TITULAR: Elenice Aparecida Sonza

SUPLENTE: Beatriz Irber

**INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO**

TITULAR: Cleudemir Peixoto

SUPLENTE: Elaine Maria F. de Almeida Oliveira

**DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**

TITULAR: Rosmeri B. A. Kessler

SUPLENTE: Célia Ferreira

**ESCOLAS ESTADUAIS**

TITULAR: Maria das Dores Souza Pires

SUPLENTE: Francisco Morais Alves Ferreira

**APMs ou CONSELHOS DELIBERATIVOS**

TITULAR: Thionisio Herbes

SUPLENTE: Maria Adelaide Winter

**COMISSÕES TEMÁTICAS:**

**1 – EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Luciana Akeme Sawasaki Manzano Deluci

Elaine Noeli Elsenbach

Cleudemir Peixoto

**2 - ENSINO FUNDAMENTAL:**

Lurdes Schneider Rego

Rosmeri Kessler

Thionisio Herberts

Ana Cristina Scatena de Souza

**3 – ENSINO MÉDIO:**

Elsa Aparecida Coelho

Beatriz Irber

Marinetti Nonato da Silva

**4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

Maria das Dores de Souza Pires

Josiane Machado Porsh

Joilço Oliveria de Souza

**5 - EDUCAÇÃO INDÍGENA**

Iraci Salette Schnorr

Mauro Leite Barros

Severia Maria Idiorê Xavante

**6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

Maria Sonia Gomes Barbosa

Elenice Aparecida Sonza

Traudi Dalice Becker

Marizete Tem Caten

**7 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO  
PROFISSIONAL**

Noeli Maria Dunck Dalosto

Luciana Akeme Sawasaki Manzano Deluci

Maria Cristina Monteiro de Abreu

**8 – EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR**

Helga Maria G. Kreutz

Nilton Ohland

Lurdes Shneider Rego

**9 – GESTÃO E FINANCIAMENTO**

Helga Maria G. Kreutz




## APRESENTAÇÃO

Estamos vivendo a década da Educação onde o maior desafio é tornar realidade o previsto na LDB. Perseguindo esta grande meta, o município de Canarana elaborou seu Plano Municipal de Educação tendo como pontos de partida o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação.

Na raiz do questionamento sobre a importância e necessidade deste Plano Municipal de Educação, está a constatação de que a educação é fator primordial para alavancar o progresso e o desenvolvimento de um país. Somente com a escolarização é possível tornar cada brasileiro, cada canaranense, um ser social, um cidadão participativo, consciente dos seus direitos e deveres, entendendo a questão do trabalho como fundamental para sua realização como pessoa que vive no seu tempo usufruindo o progresso tecnológico, científico e cultural e tendo qualidade de vida, isto é, possuindo condições dignas de moradia, alimentação, transporte, saneamento básico, lazer, moradia, saúde e de trabalho.

O Plano Municipal de Educação é uma proposta que beneficiará a sociedade de Canarana, pois foi pensado por profissionais da área e comunidades escolares. Trata-se de uma proposta debatida, questionada e calcada num diagnóstico real. Será a linha de ação para os gestores municipais conduzirem a Educação buscando sua melhoria, pois aponta mecanismos para corrigir distorções e responder demandas do presente, mas principalmente enfrentar desafios do futuro.

Há que se debater a Educação e buscar soluções em diversos setores da sociedade, pois há a co-responsabilização e participação efetiva de cada cidadão no processo de desenvolvimento do município. O Plano Municipal de Educação será o instrumento por excelência para estes debates e convergência de ações que visam maximizar a Educação ofertada no município.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

Profª Helga Maria Goldschmidt Kreutz  
Secretária Municipal de Educação

## **1 – INTRODUÇÃO**

### **1.1 - CONTEXTO NACIONAL**

Um grupo de educadores lançou, em 1932, um manifesto ao povo e ao governo, que ficou conhecido como “Manifesto dos Pioneiros da Educação” onde propunham a reconstrução educacional. O documento teve grande repercussão e motivou uma campanha que resultou na inclusão do artigo 150, específico na Constituição Brasileira de 16 de julho de 1934.

Com exceção da Carta de 1937, todas as constituições posteriores, incorporaram a idéia de um Plano Nacional de Educação. A idéia prosperou e nunca mais foi inteiramente abandonada.

O primeiro Plano Nacional de Educação surgiu em 1962, elaborado já na vigência da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4.024, de 1961. Ele não foi proposto na forma de um projeto de lei, mas apenas como uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Era, basicamente, um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas num prazo de oito anos. Em 1965, sofreu uma revisão, quando foram introduzidas normas descentralizadoras e estimuladoras da elaboração de planos estaduais. Em 1966, o Plano Complementar de Educação, introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais, beneficiando a implantação de ginásios orientados para o trabalho e o atendimento de analfabetos com mais de dez anos.

Com a Constituição Federal de 1988, cinquenta anos após a primeira tentativa oficial, ressurgiu a idéia de um Plano Nacional de longo prazo, com força de lei, capaz de conferir estabilidade às iniciativas governamentais na área de educação. O art. 214 contempla esta obrigatoriedade.

Por outro lado, a Lei nº 9.394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, determina nos artigos 9º e 87, respectivamente, que cabe à União a elaboração do Plano, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os

municípios, e institui a Década da Educação. Estabelece, ainda, que a União encaminhe o Plano ao Congresso Nacional, um ano após a publicação da citada lei, com diretrizes e metas para os dez anos posteriores, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

Em 10 de fevereiro de 1998, o Deputado Ivan Valente apresentou, no Plenário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 4.155, de 1998, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Em 11 de fevereiro de 1998, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 180/98, relativa ao projeto de lei que institui o Plano Nacional de Educação. Iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados como Projeto de Lei nº 4.173, de 1998, apensado ao PL nº 4.155/98, em 13 de março de 1998. Na Exposição de Motivos, destaca o Ministro da Educação, a concepção do Plano, que teve como eixos norteadores, a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, e a Emenda Constitucional nº 14, de 1995, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Em 9 de janeiro de 2001, o Presidente da República sancionou a Lei que institui o PNE, com vetos a nove metas, propostos pelo Ministério da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, que ainda não foram submetidos à votação do Congresso Nacional.

## **OBJETIVOS E PRIORIDADES**

A referência fundamental para a elaboração, não só do Plano Nacional, como também para os estaduais e municipais está estabelecida na Constituição Federal em seu art. 214: erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho e promoção, humanística, científica e tecnológica do País.

A partir daí, o Plano Nacional tem como objetivos:

- ✓ a elevação global do nível de escolaridade da população;
- ✓ a melhoria da qualidade do ensino; em todos os níveis;

✓ a redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública; e

✓ democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e a participação da comunidade escolar local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando que os recursos financeiros são limitados e que a capacidade para responder ao desafio de oferecer uma educação compatível, na extensão e na qualidade, à dos países desenvolvidos precisa ser construída constante e progressivamente, foram estabelecidas **prioridades** no Plano Nacional de Educação, segundo o dever constitucional e as necessidades sociais.

a) *Garantia do Ensino Fundamental obrigatório de oito anos a todas as crianças de 7 a 14 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse ensino.* Essa prioridade inclui o necessário esforço dos sistemas de ensino para que todos obtenham a formação mínima para o exercício da cidadania e para o usufruto do patrimônio cultural da sociedade moderna. O processo pedagógico deverá ser adequado às necessidades dos alunos e corresponder a um ensino socialmente significativo. Prioridade de tempo integral para as crianças das camadas sociais mais necessitadas.

b) *Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram.* A erradicação do analfabetismo faz parte dessa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino. A alfabetização dessa população é entendida no sentido amplo de domínio dos instrumentos básicos da cultura letrada, das operações matemáticas elementares, da evolução histórica da sociedade humana, da diversidade do espaço físico e político mundial e da constituição da sociedade brasileira. Envolve, ainda, a formação do cidadão responsável e consciente de seus direitos e deveres.

c) *Ampliação do atendimento nos demais níveis de ensino . a Educação Infantil, o Ensino Médio e a Educação Superior.* Está prevista a extensão da escolaridade



obrigatória para crianças de seis anos de idade, quer na Educação Infantil, quer no Ensino Fundamental, e a gradual extensão do acesso ao Ensino Médio para todos os jovens que completam o nível anterior, como também para os jovens e adultos que não cursaram os níveis de ensino nas idades próprias. Para as demais séries e para os outros níveis, são definidas metas de ampliação dos percentuais de atendimento da respectiva faixa etária. A ampliação do atendimento, neste plano, significa maior acesso, ou seja, garantia crescente de vagas e, simultaneamente, oportunidade de formação que corresponda às necessidades das diferentes faixas etárias, assim como, nos níveis mais elevados, às necessidades da sociedade, no que se refere a lideranças científicas e tecnológicas, artísticas e culturais, políticas e intelectuais, empresariais e sindicais, além das demandas do mercado de trabalho. Faz parte dessa prioridade a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia.

d) *Valorização dos profissionais da educação.* Particular atenção deverá ser dada à formação inicial e continuada, em especial dos professores. Faz parte dessa valorização a garantia das condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial e carreira de magistério.

e) *Desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino,* inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

O Plano Nacional de Educação define, por conseguinte:

- ✓ as diretrizes para a gestão e o financiamento da educação;
- ✓ as diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;
- ✓ as diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais da educação, nos próximos dez anos.

Tratando-se de metas gerais para o conjunto da nação, será preciso, como desdobramento, adequação às especificidades locais, definição de estratégias adequadas a cada circunstância, e a elaboração de planos estaduais e municipais.



## 1.2. CONTEXTO ESTADUAL

A Constituição do Estado de Mato Grosso, de 1989, não faz referência ao Plano Estadual de Educação (PEE), ainda que a Constituição Federal, de 1988, em seu art. 214, estabeleça a necessidade de formulação do Plano em nível nacional, o que, por analogia, se estende aos Estados e municípios brasileiros.

O principal marco histórico jurídico-político-educacional para a criação do PEE-MT, é a Lei Complementar Nº 49/98 Lei do Sistema Estadual de Ensino, de 1º de outubro de 1998. Este instrumento jurídico situa o PEE-MT como um processo em permanente construção. Enquanto tal é que deverão ser definidos os mecanismos, as relações e os processos que nortearão a elaboração e execução do referido Plano. Enquanto processo, o PEE-MT deverá ser construído partindo de um diagnóstico das questões que serão tratadas, definindo suas diretrizes, prioridades, objetivos, metas, sujeitos, espaços, tempos, fontes, recursos, custos e forma de gestão.

O Art. 23, da Lei Complementar 49/98, estabelece que o Fórum Estadual de Educação integre a organização do Sistema Estadual de Ensino e que, nos termos do Art. 50, ele tenha por objetivo: I - promover, trienalmente, Conferência Estadual de Educação; e II - propor diretrizes e prioridades para a formulação da Política Estadual de Educação, na perspectiva da valorização do ensino público. Lê-se, ainda, no § 1º deste artigo: A elaboração do Plano Estadual de Educação será sempre precedida de reunião do Fórum, que poderá, ainda se reunir extraordinariamente, sempre que motivo relevante ligado à educação exigir, ou por solicitação de duas ou mais das entidades promotoras.

Em Mato Grosso, a Gestão Democrática do Ensino, (Art. 51, da Lei Nº 49/98), entendida como ação coletiva, princípio e prática político-filosófica, alcançará todas as entidades e organismos integrantes do Sistema Estadual de Educação e da Gestão Única de Educação Básica, abrangendo: I Conselho Estadual de Educação; II - Fórum Estadual de Educação; e III Conselhos Deliberativos das Comunidades Escolares, com participação da comunidade escolar, na forma da lei.



**OBJETIVOS:**

O Plano Estadual de Educação será revisto a cada 3 (três) anos, como prescreve o Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Complementar Nº 49/98 e terá os seguintes objetivos em sua versão preliminar:

- I) erradicação do analfabetismo;
- II) melhoria das condições e da qualidade do ensino, em todos os níveis;
- III) universalização do atendimento ao ensino obrigatório, compreendendo o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (Constituição do Estado de Mato Grosso, art. 242, I);
- IV) formação humanística, científica e tecnológica;
- V) progressiva ampliação do tempo de permanência na escola do aluno do Ensino Fundamental;
- VI) progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino;
- VII) redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, com sucesso, na educação pública;
- VIII) implementação do regime de colaboração entre o Estado e os municípios;
- IX) valorização dos profissionais da educação e democratização da gestão do ensino público, nos estabelecimentos oficiais.

**PRIORIDADES:**

A garantia do atendimento às demandas pressupõe, neste Plano, o estabelecimento de prioridades, que dependem, por sua vez, da construção do regime de colaboração entre Estado e municípios, nas dimensões de repartição de responsabilidade, estabelecimento de normas e planejamento, quais sejam:

- a) Garantia de Ensino Fundamental obrigatório de oito anos, na cidade e no campo, para todas as crianças de 7 a 14 anos, de diferentes culturas e etnias, assegurando-lhes o ingresso e permanência na escola e a conclusão deste nível de ensino. Esta prioridade objetiva impedir a expansão do analfabetismo, através da implantação de um processo pedagógico de qualidade, adequado às diferentes relações entre cultura/natureza, com o intuito de colocar a aprendizagem como uma ferramenta básica capaz de elevar o exercício da cidadania do aluno.

b) Garantia de Ensino Fundamental a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram. Esta prioridade objetiva, de forma sólida, não só erradicar o analfabetismo na população jovem e adulta, mas conferir a todos a possibilidade de aquisição de valores, conhecimento, domínios e práticas necessários à vida em sociedade e ao exercício crescente de cidadania.

c) Ampliação do atendimento nos diferentes níveis de ensino: a Educação Infantil, o Ensino Médio e Educação Profissional e a Educação Superior. Essa prioridade, que se inicia pelo compromisso de escolaridade obrigatória para as crianças de seis anos, na perspectiva de elevar o Ensino Fundamental para nove anos de escolaridade obrigatória e gratuita, estende-se ao compromisso de atendimento aos jovens e adultos trabalhadores que não cursaram o ensino nas idades próprias. Insere-se, nesta prioridade, a garantia de oportunidades de educação profissional complementar à educação básica, que conduza ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, inclusive, no Ensino Superior.

d) Valorização dos profissionais da educação. Esta prioridade dará atenção especial à implantação, implementação, execução, desenvolvimento e avaliação da Lei Complementar Nº 50, de 1º de outubro de 1998, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso. Essa prioridade é colocada com a finalidade de organizar, estruturar e estabelecer as normas sobre o regime jurídico dos profissionais da educação do ensino básico mato-grossense.

e) Desenvolvimento da Gestão Democrática do Ensino. Esta prioridade deverá nortear todas as ações de planejamento, elaboração, organização, execução e avaliação das políticas educacionais em todas as entidades, órgãos e instâncias da organização do Sistema Estadual de Ensino.



Mais tarde criou-se a Fundação Brasil Central, que tinha por objetivo dar condições para o povoamento da região. A expedição Roncador Xingu teve o comando do Coronel Flaviano de Matos Vanique.

O município de Canarana era território da Nação Xavante e permaneceu como território indígena até a década de 40 em plena segunda guerra mundial. Devido as ameaças internacionais de ocupação do nosso território a expedição Roncador- Xingu teve a grande missão de promover a aproximação de brancos e índios. Em seguida a Fundação Brasil Central desenvolveu projetos de colonização, distribuindo pequenas chácaras de 10 hectares em torno da então Vila Xavantina.

Na década de 50, através de incursões da Fundação Brasil Central, instalou-se o posto avançado de Garapu, situado hoje no município de Canarana, com o objetivo de abrir um acesso por terra até o rio Xingu. Neste período ocorreu a fixação de diversas famílias, à margem esquerda do rio 7 de setembro, que sobreviviam da exploração rudimentar da pecuária extensiva, caça e pesca.

Com a construção, em 1966, da rodovia BR-158, a região passou a ser povoada por posseiros oriundos principalmente dos estados de Maranhão e Goiás. Através de recursos da SUDAM, incentivos fiscais, 500 famílias fixaram-se na região da Grande Barra do Garças MT, tendo como principal atividade a pecuária extensiva.

A partir da década de 70, grandes projetos de colonização foram implantados, entre eles o "Projeto Canarana", pelos migrantes do sul do país, sob o comando de Norberto Schwantes, sua esposa Gertrudes Schwantes e equipe, transformando os solos do cerrado em celeiros de arroz sequeiro e soja.

Com o sucesso da agricultura abriu-se um leque de oportunidades e novos investidores surgiram de diversas regiões do Brasil.

Em 29 de junho de 1976, através da Lei estadual nº 3.762, criou-se o Distrito de Canarana, integrante do município de Barra do Garças. A iniciativa do projeto de lei, foi do deputado Ladislau Cristino Cortes e o Prefeito de Barra do Garças na época Wilmar Peres de Faria, que nomearam o Senhor Marino Schaffer como primeiro sub-prefeito. Em seguida criou-se a Comissão Pró Emancipação em 17 de outubro de 1979 e



a Assembléias Legislativa baixou o decreto legislativo nº 2.635, determinando consulta plebiscitária relativa à criação de novos municípios no Estado de Mato Grosso.

O plebiscito foi realizado dia 11 de novembro de 1979 e Canarana tornou-se município através da Lei nº 4.165, de 26 de dezembro de 1979. O projeto foi de autoria do deputado Ricardo Corrêa e sancionado pelo Governador Frederico Campos. A instalação do município ocorreu em 15 de fevereiro de 1981 com a nomeação do Senhor Luiz Cancian como primeiro dirigente municipal.

O primeiro prefeito eleito foi o Sr. Francisco de Assis dos Santos e seu mandato teve início em 01 de fevereiro de 1983 e término em 31 de dezembro de 1988. A 1ª Legislatura teve como vereadores: Avelino Simioni, Asildo Ari Weirich, Assis Simon, Jairo Groff, Antonio Bonfim dos Santos, Jandir Pezzini, José Carlos de Souza, Antonio Valadares e Bertholdo Grubert.

O segundo prefeito eleito foi Sr. Darci Jesus Romio com mandato de 01 de janeiro de 1989 a 31 de dezembro de 1992. A 2ª legislatura teve como vereadores: Naudir Rohr, Madelaine Terezinha Stragliotto, Elídio Corbari, Daniel Saggin, Saul Girelli, Juraci Ponsi Fabrício, Ivo Dalpizzol, Antônio Giacomim, Arnildo Fraz.

O Sr. Luiz Cancian foi o terceiro prefeito com mandato de 1993/1997 eleito e a câmara de vereadores foi assim constituída: Madelaine Terezinha Stragliotto, Elias Oliveira dos Anjos, Laurindo Schwartz, Gilmar Antônio Kerber, Colmar da Costa e Silva, Odila Bandeira, Raimundo Ribeiro da Silva, Juracy Ponsi Fabrício e Ivani Terezinha de Castro.

O 4º prefeito eleito foi o Sr. Darci Jesus Romio com mandato de 1997/2001 e a câmara foi assim constituída: Joá Jose Porto dos Santos, Solange Colossi, Sadi Antonio Turra, Madelaine Terezinha Stragliotto, Elias Oliveira dos Anjos, Raimundo Ribeiro da Silva, Manoel José Alves, José roberto Siqueira Trovo e Gilmar Antonio Fiorentin.

O Sr. Evaldo Osvaldo Diehl é o 5º prefeito eleito e seu mandato será de 01 de janeiro 2001 a 31 de dezembro de 2004. A Câmara Municipal de Vereadores tem como presidente o Sr. Ismar Gruber, vice-presidente o Sr. Ênio Heinche Haas, 1ª Secretária Beatriz Irber, 2º Secretário Mauro de Souza Vieira, Plenário: Joá José Porto



dos Santos, Mauro Luiz Mrojinski, Reinilton Gomes de Souza, Traudi Dalice Becker e Carlito Barbosa Silva até o ano de 2 002. A partir de 2 003 assume a presidência o Sr. Enio Heinche Haas.

### **DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Dependência Genealógica - Cuiabá deu origem ao município de Araguaya (extinto), que deu origem a Registro do Araguaya (extinto), do qual originou-se Araguayana (extinto), que deu origem a Barra do Garças, que por sua vez deu origem ao município de Canarana.

Denominação dos Habitantes - Canaranenses

População - 15.407 habitantes (IBGE/2000).

17.000 habitantes(estimativa para 2004)

Eleitores - 9.329 (TRE/2000).

Distrito - Sede.

Limites - Ribeirão Cascalheira, Cocalinho, Água Boa, Paranatinga, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência. ' Comarca - Canarana.

Altitude - 390 m.

Distância da Capital - 822 km.

Coordenadas - 13° 29' 09" latitude sul e 52° 21' 11" longitude oeste Gr.

Extensão Territorial - 10.870,59 km<sup>2</sup>

Localização Geográfica - Mesorregião nordeste mato-grossense, Microrregião Canarana.

Relevo - Planalto dos Parecis, Depressão do Araguaia, Planície do Bananal.

Formação Geológica - Coberturas não dobradas do Fanerozóico, Bacia Quaternária do Alto Xingu. Solo - Solos Indiscriminados Concrecionários (álico abrupto A moderado textura média/argilosa, relevo suave ondulado).

Bacia Hidrográfica - Grande Bacia do Amazonas e do Tocantins.

Clima - Tropical úmido - possuindo duas estações definidas: seca e chuvosa, com valores térmicos tipicamente tropicais, com médias térmicas de 25° C e a das mínimas 16° C. O período mais quente corresponde aos meses de setembro, outubro e novembro, com

## HISTORICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Com a criação do município de Canarana através da Lei nº 4 165 de 26 de dezembro de 1979 e nomeação do primeiro dirigente municipal, criou-se, também, a Secretaria Geral para administrar a Prefeitura Municipal.

De acordo com o organograma da época a Secretaria Geral, sob a gerência do Sr. Nílvo Colling, era subdividida em departamentos, entre eles o departamento de Educação. O primeiro chefe do Departamento de Educação foi Toninho da Cascalheira.

Durante a administração do 1º Prefeito Municipal eleito Francisco de Assis dos Santos - 1983 a 1989, através da Lei Municipal Nº 011 de 16 de novembro de 1983, criou-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que foi ocupada pelo Sr. Luis Carlos Pereira Paiva. Após sua saída, as atividades da área educacional ficaram sob a coordenação de Heloíza Sales Gentil.

Na gestão do Sr. Darci Jesus Romio, 2º prefeito eleito - 1989 -1993, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura esteve sob a responsabilidade da professora Dalva Vahl, seguida pela professora Ivete Vaniz Romio, nos três últimos anos do mandato.

Neste período, a Delegacia Regional de Educação de Barra do Garças era o órgão responsável pela legalidade de toda documentação. No ano de 1989 com a descentralização, foi criada a Delegacia Regional pólo de Nova Xavantina, responsável pelos municípios da região.

Na administração do Sr. Luis Cancian, 3º prefeito eleito, 1993 -1996 assumiram a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respectivamente, as professoras Elvira Gemelli Herberts e Maria Reyes Palácios da Silva.

Neste período foram extintas as Delegacias Regionais de Educação e foram criadas as Assessorias Pedagógicas da SEDUC (Secretaria de Estado de Educação e Cultura), nos municípios.

Em 1995, assumiram como assessoras no município, as professoras Maria Olga Reyes Silva e Elisabeth Rocha de Oliveira.



Durante a administração do 4º prefeito eleito Sr. Darci Jesus Romio 1997 – 2000 - a Secretaria Municipal de Educação foi ocupada pela professora e 1ª Dama, Ivete Vaniz Romio.

No ano de 1997, assume a assessoria pedagógica a professora Elza Aparecida Coelho, período em que a Educação Nacional passa por grandes transformações com a implantação do FUNDEF, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério. Em Canarana, a criação do FUNDEF deu-se através da Lei Municipal 337/97 de 10 de junho de 1997.

A Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Canarana, visando a manutenção e a melhoria de Educação Básica celebram o Termo de Convênio de Gestão Compartilhada regulamentada pelo Decreto nº 1.685 de 17 de setembro de 1997/SEDUC que dispõe sobre a celebração de convênio de cedência de recursos humanos do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual.

Para os anos de 2001 a 2004\_ assume a Prefeitura Municipal de Canarana, o Sr. Evaldo Osvaldo Diehl tendo como Secretária Municipal de Educação a professora Helga Maria Goldschmidt Kreutz.

Neste período consolidaram-se, até o presente momento, aspectos fundamentais para o bom desempenho da educação na rede municipal, destacando-se:

- Atendimento e ampliação do projeto da Educação Infantil;
- Aprovação do novo Plano de Carreira dos Profissionais da Educação em 2002;
- Implantação da gestão democrática nas escolas municipais, através do voto direto;
- Elaboração e implantação do Projeto Político Pedagógico nas escolas;
- Garantia de acesso à escola para todos os alunos através do transporte escolar;
- Programa Xané - desenvolvimento de ações sócio - educativas;
- Programas de formação continuada, destinados ao professor;
- Elaboração do Plano Municipal de Educação;

- Autonomia Pedagógica e Descentralização da Gestão Escolar;
- Formação de Novas Turmas para Habilitação de Professores;
- Cursos de Pós Graduação.

### **HISTÓRICO DA ESCOLA ESTADUAL 31 DE MARÇO**

A Escola 31 de Março foi implantada pela Coopercol no ano de 1972 e teve como primeira professora Margarida Büller Ziech, que iniciou as atividades escolares ainda naquele ano, num dos barracos onde se achavam acampados os colonos.

A partir de 1973, com a decisão de se criar o projeto da cidade, a escola foi transferida para lá, com a implantação do nível fundamental até a 7ª série. Entretanto, devido a grande demanda de alunos que moravam na 1ª agrovila, assumiu as atividades de docência, naquele lugar, o sr. Adão Vieira, que deu aulas em seu barraco, por três meses, até o momento em que foi construída a escola na 1ª agrovila.

Na escola da então cidade de Canarana estudavam os alunos das demais agrovilas e lotes rurais das redondezas.

A Delegacia Regional de Barra do Garças era a responsável pela legalização dos documentos e a Cooperativa, a responsável pela manutenção da escola e pagamento dos professores nesta época. Como a escola era particular e não havia recursos disponíveis, os professores receberam parte de seu salário em lotes urbanos e muitos não receberam a devida remuneração pelos serviços prestados.

Atingidas as metas da colonização, a Cooperativa deixou de ser a mantenedora da escola.

A pedido do colonizador Norberto Schwantes, solicitou-se então, ao vereador Lourenço Rego, a indicação para que a escola fosse municipalizada.

O prefeito da época, Valdon Varjão, não atendeu à solicitação justificando o elevado número de escolas municipais já mantidas pelo município.



Até o ano de 1974 a escola estava legalmente funcionando e autorizada o seu funcionamento até a 7ª série.

O corpo docente era composto pelos seguintes professores: Margarida Büller Ziech, Anita Pedroso Klock, Sueli Dunck, Verena Oster, Isabel Corrêa, Marli Dunck, Selmira Puntel, Gilda Roewer, Hildor Reincke, Eberhart Güssman, Gisela Güssman, tendo como diretoras as professoras Margarida Ziech e posteriormente Sueli Dunck.

Em 1975, tramitava o processo solicitando a implantação da 8ª série, entretanto a escola estava sem entidade mantenedora.

Em 23 de junho de 1975, o Delegado de Ensino, João Daldegam através de ofício 391/75, solicita a estadualização da referida escola, ao Secretário de Educação e Cultura Lourenberg Ribeiro Nunes Rocha.

Em 29 de setembro de 1975 o Sr. Norberto Schwantes envia correspondência justificando a necessidade da estadualização da escola, e o principal argumento era o número elevado de estudantes, num total de 172 e um corpo docente de 10 professores.

Como a Cooperativa não tinha mais orçamento específico para a área da educação, era urgente que providências fossem tomadas e firmava o compromisso de ceder as dependências físicas por tempo indeterminado a quem fosse a mantenedora.

Através do Decreto nº 528 de 06 de maio de 1976, criou-se a Escola Estadual de 1º Grau "31 de Março", da cidade de Canarana, município de Barra do Garças, no governo José Garcia Neto, sendo da responsabilidade do Estado, a colocação do pessoal docente e dos recursos necessários. Neste ano de 1976, foi nomeada a professora Dulce Wibrants como primeira diretora da Escola Estadual de 1º Grau 31 de Março, ficando no cargo até julho de 1978. Assume interinamente a escola, a partir desta data o Sr. Eloi Rabuske.

A escola da 1ª agrovila continuou funcionando nesse período com o professor Adão Vieira, no período de 1973 e 1974, em 1975, pelas professoras Sonia Micolino e Ivete Tirloni e em 1976 pelas professoras Sonia T. Micolino e Marlene Simon. A partir da estadualização, esta escola passou a funcionar como sala anexa da Escola 31 de Março".

A elevação de nível de 1º para 2º grau com habilitação Básica em Agropecuária foi oficializada pelo Decreto Nº 25 de 04 de maio de 1979, publicado em Diário oficial em 07 de maio de 1979, durante a gestão do Sr. Ernesto Rabuske.

A partir de 1980 a 1983, a direção da escola esteve sob a responsabilidade da professora Gema Favreto Colling.

No período de 1984 a 1987, assume a direção da escola o Sr. Ari Mazoco.

Em 1988, em 08 de novembro, lavrou-se autorização para escrituração dos lotes 01 a 12, na quadra 33 do projeto de colonização Canarana, a favor do Governo do Estado de Mato Grosso, destinados para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus 31 de Março.

Através da Resolução Nº 81 – A de 04 de julho de 1989 a referida escola fica autorizada para funcionamento do 2º Grau, não profissionalizante, nos moldes da Lei 7.044/82.

Para assumir a direção no período de 1988 a 1990, foi indicada a professora Noemi dos Santos Laroque, eleita por gestão direta por mais anos, sendo sucedida pelos seguintes professores: Valmor Caumo, Elizabeth Reyes Silva, Maria Reyes Palácios da Silva, Nilton Antonio Ohland, Elizabeth Reyes Silva, Ernesto Sidnei Romio e para a gestão 2004 e 2005 a profª Maria Cristina Monteiro de Abreu.

### **HISTORICO DA ESCOLA ESTADUAL NORBERTO SCHWANTES**

A Escola Estadual Norberto Schwantes localiza-se no Bairro Nova Canarana, à rua Palmeira das Missões, Nº 543, Canarana – MT.

Oferece atualmente, a Educação Básica e a Educação de Jovens e Adultos e conta com um quadro de profissionais de 67 servidores públicos.

A criação desta escola veio atender a população ali residente solucionando também, a superlotação da Escola Estadual 31 de Março.

A Escola iniciou seus trabalhos no ano de 1988, através de Decreto Lei, em 17 de setembro de 1990, com seis salas de aula, três salas de administração,



**Relação de Escolas Municipais Criadas e Desativadas**

<b>Nome da Escola</b>	<b>Documento de Criação</b>	<b>Endereço</b>
EMEB 15 de Fevereiro	Lei Mun. 031/81	2ª Agrovila
EMEB Couto Magalhães	Lei Mun., 030/81	Milagrosa
EMEB Tiradentes	Lei Mun. 027/81	
EMEB Dom Pedrito	Lei Mun. 047/82	Fazenda Dom Pedrito
EMEB Santa Lúcia	Lei Mun. 038/82	Garapu I
EMEB Santo Antonio	Lei Mun. 039/82	Queixada
EMEB 7 de Setembro	Lei Mun. 023/84	Fazenda 7 de Setembro
EMEB 25 de Julho	Lei Mun. .023/84	Tanguro II
EMEB São João	Lei Mun. 173/90	Tanguro I
EMEB Água Parada	Lei Mun. 173/90	Fazenda Água Parada
EMEB Fazenda Familiar	Lei Mun. 173/90	Fazenda Familiar
EMEB Fazenda Floresta	Lei Mun. 173/90	Fazenda Floresta
EMEB Fazenda Padeiro	Lei Mun. 173/90	Fazenda Padeiro
EMEB Jane Beatriz	Lei Mun. 177/91	2ª Agrovila
EMEB Érico Veríssimo	Lei Mun. 177/91	Tanguro I
EMEB 1ª Agrovila	Lei Mun. 204/92	1ª Agrovila
EMEB Fazenda Paraíso	Lei Mun. 215/92	Fazenda Paraíso
EMEB 3ª Agrovila	Lei Mun. 215/92	3ª Agrovila
EMEB 3 Lagos	Lei Mun. 961/94	Fazenda 3 Lagos
EMEB Itarema	Lei Mun. 325/97	Fazenda Itarema
EMEB Fazenda Conquista	Lei Mun. 451/01	Fazenda Conquista

**Relação de Escolas Municipais em Funcionamento**

<b>Nome da Escola</b>	<b>Documento de Criação</b>	<b>Endereço</b>
EMEB Viriato Correa	Lei Mun. 461/74	Matinha
EMEB Serra Dourada	Lei Mun. 021/81	Serra Dourada
EMEB Coronel Vanick	Lei Mun. 029/81	Culuene
EMEB Monteiro Lobato	Lei Mun. 119/85	Bairro Bela Vista
EMEB Água Branca	Lei Mun. 173/90	Aldeia Água Branca
EMEB Pimentel Barbosa	Lei Mun. 177/91	Aldeia Pimentel Barbosa
EMEB Apowê	Lei Mun. 959/94	Aldeia Caçula
EMEB Getúlio Vargas	Lei Mun. 023/94	Garapu II
EMEB Nova Era	Lei Mun. 264/94	Jardim Tropical
EMEB Progresso	Lei Mun. 265/94	Nova Canarana
EMEB Aldeia Tanguro	Lei Mun. 326/97	Aldeia Tanguro
EMEB Amália V. Toniello'	Lei Mun. 324/97'	Fazenda Estela
EMEB Etenhiripá	Lei Mun. 353/98	Aldeia Wederã
EMEB Pioneiros de Canarana	Lei Mun. 352/98	Nova Canarana
EMEB Kuluene		Aldeia Kuluene
EMEI Menino Jesus	Lei Mun. 412/99	Rua Redentora
EMEI Novo Lar	Lei Mun. 413/99	Jardim Tropical
EMEB Sebastião Garcia	Lei Mun. 479/02	Fazenda Continental
EMEI São Francisco	Lei Mun. 543/03	Bairro – Nova Canarana



2001/2004

CNPJ 15.023.922/0001-91

7 - Nome das Escolas Municipais, Endereço/Localização, Função Docente e Nível de Ensino Oferecido - 2003.

ESCOLA	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (Presencial)		EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL	
			CRECHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDAMENTAL	ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDO	M		
EMEB APOWE	Aldeia Apowe											
EMEB Agua Branca	Aldeia Indígena Agua Branca		X		1	35	4	77			112	
EMEB Aldeia Kulene	Aldeia Kulene		X		1	38	5	116			154	
EMEB Amália Vanzella Tonisello	Fazenda Estrela		X				1	24			24	
EMEB Coronel Vanick	Culene		X		1	6	6	31			32	
EMEB Etenhritba	Aldeia Wederá		X		1	2	2	109			115	
EMEB Getúlio Vargas	Garapu II		X		1	13	6	18			20	
EMEB Monteiro Lobato	Rua Boa Vista-Jd Bela Vista		X		2	40	8	114			127	
EMEB Nova Era	Jardim Tropical		X		1	24	4	88			231	
EMEB Pimentel Barbosa	Aldeia Pimentel Barbosa		X		1	34	7	152			112	
EMEB Pioneiros de Canarana	Rua Horizontina		X		3	82	10	277			359	
EMEB Progresso	Nova Canarana		X		1	35	6	151			186	
EMEB Sebastião Garcia	Fazenda Continental		X		1	3	1	10			13	
EMEB Serra Dourada	Serra Dourada		X		1	7	6	133			140	
EMEB Tanguro	Aldeia Tanguro		X		1	5	2	24			29	
EMEB Viriato Correa	Matinha		X		1	4	3	40			44	
EMEI Menino Jesus	Rua Redentora - Centro		X		8	78		56			134	
EMEI São Francisco de Assis	Rua Lucumã-N Canarana		X		2	33		19			52	
EMEI Novo Lar	Jardim Tropical		X		3	36		19			55	
Total Municipal					13	147		423			72	1.555
												2.125

Fonte: Censo Escolar/Secretaria Municipal de Educação

Legenda:  
 U - Urbana  
 R - Rural  
 FD - Função Docente



8 - Nome das Escolas Estaduais, Endereço/Localização, Função Docente e Nível de Ensino Oferecido – 2003.

ESCOLA	ENDEREÇO	Localização		EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL
		U	R					Sala Especial	M	
E.E. Norberto Schwantes	Rua Palmeira das Missões	X								
E.E.P.S.G 31 de Março	Av. Paraná - Centro	X								
E.E. Leonardo Vilas Boas	Av. Mato Grosso		X							
<b>Total</b>										

Fonte: Censo Escolar/Secretaria Municipal de Educação

Legenda:  
 U – Urbana  
 R – Rural  
 FD – Função Docente  
 M – Matrícula

9 - Nome das Escolas Rede Privada, Endereço/Localização, Função Docente e Nível de Ensino Oferecido – 2003.

ESCOLA	ENDEREÇO	Localização		EDUCAÇÃO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	EDUCAÇÃO ESPECIAL		TOTAL
		U	R					Sala Especial	M	
APAE	Rua Redentora	X								
Colégio Kosmos	Av. Rio Grande do Sul	X								
Colégio Mirnas	Av. Paraná	X								
EPG Jesus Maria José	Rua Ezequiel	X								
Escola Anequim	Rua Tuparendi	X								
<b>Total</b>										

Fonte: Censo Escolar/Secretaria Municipal de Educação

Legenda:  
 U – Urbana  
 R – Rural  
 FD – Função Docente  
 M – Matrícula

## EDUCAÇÃO INFANTIL

### 1 - DIAGNÓSTICO

A Educação Infantil constitui um dos segmentos mais importantes do processo educativo. A Constituição Federal/88 foi um marco decisivo na afirmação dos Direitos da Criança, neles incluindo o da Educação em Instituições adequadas para promover o seu bem estar.

No entanto, entre o patamar jurídico e a prática no campo das políticas sociais e educacionais existe uma distância que deve ainda ser percorrida.

Em 1996, ano da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o atendimento infantil era o seguinte: 286, 155 e 434 respectivamente nas redes particular, estadual e municipal.

Atualmente, a população de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos em nosso município é de aproximadamente 2.403 crianças, destas, 139 estão matriculadas na rede particular e 408 crianças na rede municipal no ano letivo de 2002.

Com a promulgação da Constituição Federal em 1988, fica afirmado o direito à Educação Infantil, no seu Inciso IV, do artigo 208, o qual explicita que o dever do Estado com a educação será efetivado [...] mediante a garantia do atendimento em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade... Este direito é reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 54, inciso IV.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, promulgada sob o número 9.394, em dezembro de 1996 apresenta a Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, com a finalidade de assegurar o desenvolvimento integral da criança, a sua socialização e a preservação de sua individualidade. Nela, fica determinado que a Educação Infantil será oferecida em creches, para crianças de zero a três anos de idade, e, em pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB estabelece que o papel a ser desempenhado pelas instituições de Educação Infantil deve ser complementar ao da família e da comunidade, devendo, com isso, ter como sentido a ampliação dos conhecimentos e experiências das crianças, seu interesse pelo ser



incluem o diálogo, afetividade, desenvolvimento de habilidades e competências, da auto-estima e sobre tudo a formação da identidade da criança.

Nesta perspectiva o processo pedagógico passou a ser desenvolvido com planejamento implementado por projetos, elaboração de calendário escolar específico, avaliação diagnóstica e contínua, estudo e aplicação dos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

No município de Canarana o atendimento de crianças de 0 a 5 anos em creche, data de 1988, inicialmente como instituição particular, dirigida pela professora Ingeborg Rupp e posteriormente já "Creche Menino Jesus" administrada pela Prefeitura Municipal com apoio da LBA e da comunidade.

A Lei Municipal nº 412/99 cria e denomina a "Creche Menino Jesus", como Escola Municipal de Educação Infantil "Menino Jesus", atendendo as exigências da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e resoluções específicas da Educação Infantil.

Mesmo com esta instituição em funcionamento, havia uma constante preocupação em ofertar o atendimento institucional nos bairros facilitando o acesso das crianças oriundas de famílias mais necessitadas.

Foi neste intuito que surgiu a "Creche Comunitária Novo Lar" originariamente dirigida pelas lideranças da igreja católica, iniciou suas atividades no dia 04 de setembro de 1995, atendendo a 15 crianças moradoras do Bairro Jardim Tropical. E pela Lei Municipal nº 413/99 de 23 de dezembro de 1999 passa ser denominada Escola Municipal de Educação Infantil "Novo Lar".

No ano de 2003, implantou-se a EMEI "São Francisco de Assis" no Bairro Nova Canarana, com capacidade de atender 50 crianças, mas hoje, já conta com 60 crianças matriculadas, evidenciando a necessidade de ampliar seu espaço físico.

As três instituições de Educação Infantil tem atendimento em período integral, das 7 às 18h, oferecendo café da manhã, almoço e lanches entre as refeições.

Estas instituições realizam as matrículas em fichas específicas, possuem pasta individual com documentos pessoais, atestado funcional da mãe, ficha com dados

da família, avaliação descritiva anual. Realizam encontros pedagógicos e reuniões com pais.

A Educação Infantil oferecida às crianças de 6 anos são realizadas nas Escolas de Educação Básica, mantendo as especificidades da modalidade, respeitando à faixa etária e ao período de desenvolvimento da criança.

Diante da constante procura por vagas nas instituições de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação adotou o critério de atender prioritariamente crianças cujas mães trabalham fora de casa, até que se concretize o objetivo de Universalizar a Educação Infantil.

**10 - Educação Infantil e Classe de Alfabetização- Evolução da Matrícula Inicial – 1999 a 2003**

Ano	Educação Infantil										Total Geral
	Classe de Alfabetização Privada	Municipal			Estadual			Privada			
		Creche	Pré-Escola	Total	Creche	Pré-Escola	Total	Creche	Pré-Escola	Total	
1999	-	116	286	402	-	-	-	9	142	151	553
2000	5	116	421	537	-	-	-	29	157	186	728
2001	17	132	400	532	-	-	-	19	154	173	722
2002	-	56	457	513	-	-	-	21	154	175	688
2003	-	147	423	570	-	-	-	-	127	127	697

Fonte: ME/INEP - Censo Escolar





11 - Educação Infantil - Matrícula Inicial por Faixa Etária - 1999 a 2003

Ano	Dep. Administrativa	Creche			Pré-Escola			TOTAL GERAL
		Matrícula com menos de 4 anos	Matrícula entre 4 e 6 anos	Matrícula com mais de 6 anos	Matrícula com menos de 4 anos	Matrícula entre 4 e 6 anos	Matrícula com mais de 6 anos	
1999	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	185	281	-	-	-	-	466
	Privada	-	-	-	3	84	-	87
	<b>Total</b>	<b>185</b>	<b>281</b>	<b>-</b>	<b>3</b>	<b>84</b>	<b>-</b>	<b>553</b>
2000	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	167	470	-	-	-	-	637
	Privada	-	-	-	18	68	-	86
	<b>Total</b>	<b>167</b>	<b>470</b>	<b>-</b>	<b>18</b>	<b>68</b>	<b>-</b>	<b>723</b>
2001	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	151	429	-	-	-	-	580
	Privada	-	-	-	16	109	-	125
	<b>Total</b>	<b>151</b>	<b>429</b>	<b>-</b>	<b>16</b>	<b>109</b>	<b>-</b>	<b>705</b>
2002	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	77	472	-	-	-	-	549
	Privada	-	-	-	23	116	-	139
	<b>Total</b>	<b>77</b>	<b>472</b>	<b>-</b>	<b>23</b>	<b>116</b>	<b>-</b>	<b>688</b>
2003	Estadual	-	-	-	-	-	-	-
	Municipal	147	423	-	-	-	-	570
	Privada	-	-	-	20	107	-	127
	<b>Total</b>	<b>147</b>	<b>423</b>	<b>-</b>	<b>20</b>	<b>107</b>	<b>-</b>	<b>697</b>

Fonte: MEC/INEP

Observando-se a evolução das matrículas de 1999 a 2003, nota-se que o maior número de crianças atendidas foi nos anos de 2000 e 2001, sofrendo uma leve queda nos anos 2002 e 2003. A maior concentração de alunos se dá entre as idades de 4 a 6 anos.

12 - Educação Infantil - Evolução da Matrícula Final - 2002 e 2003.

Ano	Municipal			Estadual			Privada			Total Geral
	Creche	Pré-Escola	Total	Creche	Pré-Escola	Total	Creche	Pré-Escola	Total	
2002	77	514	591	-	-	-	-	146	146	737
2003	134	342	476	-	-	-	20	107	127	603

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

## **2 . DIRETRIZES**

No horizonte de dez anos, este Plano assegurará como direito de toda criança e dever do Estado, conforme estabelece a Constituição Federal, no seu artigo 208, inciso IV, este Plano propõe a implementação de políticas que garantam a oferta pública da Educação Infantil, nas áreas de maior necessidade, concentrando-se nelas o melhor de seus recursos técnicos e financeiros.

A gestão democrática deverá estar inserida no processo de organização da estrutura e do funcionamento das instituições de Educação Infantil, de forma a possibilitar a utilização de mecanismos de construção e de conquista da qualidade social nessa etapa da educação, destacando-se as relações entre seus agentes e as famílias, bem como as relações com os órgãos envolvidos com o atendimento aos direitos e necessidades das crianças, na faixa etária de zero a seis anos.

A integração da Educação Infantil na Educação Básica requer, por parte do município a criação do Conselho Municipal de Educação para que, o estabelecimento de critérios para o credenciamento e funcionamento das instituições que ofertam essa etapa da educação, nas esferas pública e privada, tenha a participação efetiva da comunidade local.

A formação e valorização dos profissionais dessa etapa da educação requer uma atenção especial, dada a relevância de sua atuação como mediadores no processo de desenvolvimento e aprendizagem. A formação deverá contemplar a elaboração de uma proposta pedagógica que leva em consideração as duas dimensões da ação educativa nessa etapa: educação e cuidados.

## **3 . METAS E OBJETIVOS**

1 - Realizar, no prazo de dois anos após aprovação deste Plano, censo demográfico que indique as necessidades de expansão da educação infantil.

2 - Ampliar a oferta de Educação Infantil, de forma a atender, em cinco anos, a 30% da população de até 3 anos de idade e 60% da população de 4 e 6 anos e,



até o final da década, alcançar a meta de 50% das crianças de 0 a 3 anos e 80% das de 4 e 6 anos. \*

3 - Adequar, no prazo de um ano, padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

a) espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;

b) instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;

c) instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;

d) ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;

e) mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;

f) adequação às características das crianças especiais. \*\*

4 - A partir do segundo ano deste Plano, somente autorizar construção e funcionamento de instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos de infra-estrutura definidos no item anterior.

5 - Adaptar os prédios de Educação Infantil em três anos, todos estejam conformes aos padrões mínimos de infra-estrutura estabelecidos.

6 - Estabelecer um Programa Municipal de Formação dos Profissionais de Educação Infantil, com a colaboração da União, Estados e municípios, inclusive das universidades e institutos superiores de educação e organizações não-governamentais, que realize as seguintes metas:

a) que, em cinco anos, todos os professores tenham habilitação específica de nível médio e, em dez anos, 70% tenham formação específica de nível superior;

b) que promova formação continuada, visando a atualização e a qualificação dos dirigentes e professores e funcionários da educação infantil.\*

7 - Assegurar a permanência de dirigentes de instituições de Educação Infantil com formação apropriada em nível superior;

8 - A partir da vigência deste plano, somente admitir novos profissionais na Educação Infantil que trabalhem na parte pedagógica e possuam a titulação mínima em nível médio, modalidade Normal, dando-se preferência à admissão de profissionais graduados em curso específico de nível superior.

9- No prazo máximo de três anos, a contar do início deste Plano, colocar em execução programa de formação em serviço, no município ou por grupos de municípios, preferencialmente em articulação com instituições de ensino superior, com a cooperação técnica e financeira da União e dos Estados, para a atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na Educação Infantil, bem como para a formação do pessoal auxiliar. \*\*

10 - Assegurar que, em dois anos, a partir da vigência deste Plano Municipal de Educação, todas as instituições de Educação Infantil, inclusive particulares tenham formulado com a participação dos profissionais da educação nelas envolvidos com seus Projetos Políticos Pedagógicos com base nas Diretrizes Nacionais e sugestões dos Referenciais Curriculares Nacionais.

11- No prazo de 02 anos, criar o Conselho Municipal de Educação para a implantação de um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e municipais.

12 - Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade com a colaboração do Estado e da União. \*\*

13 - Garantir a alimentação escolar, para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos municipais e conveniados através da colaboração financeira da União e do Estado. \*\*



14 - Assegurar, em todas as escolas públicas municipais que atendem a Educação Infantil, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, de forma que, em três anos, sejam atendidos os padrões mínimos de infra-estrutura definidos na meta nº 2. \*\*

15 - A partir do primeiro ano de vigência desse plano, implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local para a melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil e para o enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

16 - Estabelecer, até o final da década, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social e de organizações não-governamentais, programas de orientação e apoio aos pais com filhos entre 0 e 3 anos, oferecendo, inclusive, assistência financeira, jurídica e de suplementação alimentar nos casos de pobreza, violência doméstica e desagregação familiar extrema com a colaboração do Estado e da União. \*

17 - Adotar, progressivamente, a partir de aprovação deste Plano o atendimento, em tempo integral, para as crianças de 0 a 6 anos.

18 - Estabelecer parâmetros de qualidade dos serviços de Educação Infantil, como referência para a supervisão, o controle e a avaliação, e como instrumento para a adoção das medidas de melhoria da qualidade.

19 - Assegurar que, os 10% dos recursos de manutenção e desenvolvimento do ensino, não vinculados ao FUNDEF sejam aplicados, prioritariamente, na Educação Infantil.

20 - Realizar estudos sobre custo da Educação Infantil, com base nos parâmetros de qualidade, visando melhorar a eficiência e garantir a generalização da qualidade do atendimento.

21. Solicitar as agências formadoras a ampliação da oferta de cursos de formação de professores de Educação Infantil de nível superior, com conteúdos específicos, de modo a atingir a meta estabelecida pela LDB para a década da educação e pelo Plano Nacional de Educação. \*\*



## ENSINO FUNDAMENTAL

### I – DIAGNÓSTICO:

De acordo com o artigo 206 e 208 da Constituição Brasileira o ensino fundamental é obrigatório e gratuito e preconiza a garantia de oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Na Constituição do Estado de Mato Grosso em seu artigo 242 lê-se: O dever do Estado com a educação efetivar-se-á mediante a garantia de : I – Ensino Fundamental e Médio obrigatório e gratuito, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.

De acordo com o artigo 32 da Lei de Diretrizes o Ensino Fundamental é básico na formação do cidadão, visto que o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constitui meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender, de relacionar-se no contexto social e político. Oferecê-lo é prioridade para toda a população brasileira.

O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e seu não oferecimento pelo Poder Público ou sua oferta irregular implica em responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 208, § 11, da Constituição Federal, do art.237, inciso I, da Constituição do Estado de Mato Grosso e art. 146 da Lei Orgânica do município de Canarana.

A exclusão da escola de crianças na idade própria seja por incúria do Poder Público, seja por omissão da família e da sociedade, é a forma mais perversa e irremediável de exclusão social, pois nega o direito elementar de cidadania, reproduzindo e ampliando o círculo da pobreza e da marginalidade e aliena milhões de brasileiros de qualquer perspectiva de futuro.

Em Canarana, como ocorre no Brasil e no Estado de Mato Grosso ainda ocorrem sérios problemas permanentemente debatidos na busca de soluções que são: defasagem idade/série, alto índice de reprovação e o abandono por desistência dos estudos. Em contrapartida o município vem investindo na habilitação e formação continuada de professores, ações sócio educativas(banda municipal, escolinhas de



iniciação esportiva, Programa de Apoio ao Ensino Fundamental em parceria com a SEDUC), melhoria na estrutura física e equipamentos das unidades escolares, garantia de acesso através do transporte escolar e parcerias efetivas com o Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente - CMDCA e Conselho Tutelar, com o intuito de superar os desgastes e as perdas no sistema educacional.

No contexto atual do município, é necessário incrementar a educação na zona rural, motivado pelo intenso movimento de retomada da agricultura, em substituição a agropecuária, e o conseqüente retorno de fazendeiros e trabalhadores rurais com suas respectivas famílias para as atividades agrícolas, conforme tabela da matrícula inicial.

Com a reforma tributária da Constituição, que proveu os municípios de mais recursos do FPM e de ICMS, com a obrigatoriedade de aplicarem 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino houve crescimento na oferta das séries iniciais do Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal de ensino, principalmente na zona rural, conforme a tabela de matrículas iniciais de 1999 a 2003 (Tabela 13).

Esta tendência consolidou-se com a LDB e o advento do FUNDEF que redistribuiu verbas específicas para o ensino fundamental de acordo com o número de alunos atendidos; isto foi um estímulo aos municípios para expandir esse nível de ensino. Em contrapartida o município viu-se obrigado a assumir o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino. Diariamente são percorridos aproximadamente 3.200Km, com 27 rotas. As despesas com o transporte escolar dificultaram as ampliações da rede física, aquisição de mais equipamentos e valorização dos profissionais da educação, necessários para atender a demanda e qualidade de ensino.

Além das questões consideradas, o município de Canarana, principalmente os bairros periféricos tem uma parcela da população flutuante o que aumenta o abandono e reprovação dos alunos (causados pela migração da cidade para o campo durante a época das sementeiras, plantio e cultivo da lavoura), conforme quadro da tabela de reprovação e abandono do ensino fundamental. Há uma pequena diminuição na taxa de abandono devido aos programas como: "Bolsa Escola", "Toda Criança na Escola", ações sócio educativas. A rede estadual de ensino aderiu ao



mínimo e necessário para concluir essa etapa de ensino, eliminando mais celeremente o analfabetismo e elevando gradativamente o nível de escolaridade da população canaranense. A ampliação da jornada escolar para turno integral nas primeiras séries/ciclos do Ensino Fundamental, para as crianças de famílias de risco e baixo poder aquisitivo, tem dado bons resultados em nosso município. O atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, na prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo em duas refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

Da mesma forma, a gestão participativa e democrática, a escola ciclada e ou em séries, a avaliação contínua, a recuperação paralela, as modalidades de reforços diversos de acompanhamento do aluno, com o envolvimento das famílias, são, entre outros, projetos que têm melhorado o processo ensino aprendizagem e devem ter continuidade, devem ser avaliados e aperfeiçoados.

A Secretaria Municipal de Educação define e assume a construção coletiva de uma educação que propicie a conquista crescente da qualidade, da democratização, da equidade, da inovação, da criatividade, do senso crítico e da ética no projeto pedagógico do município.

### **3 - OBJETIVOS E METAS:**

1- Em ação compartilhada entre estado e município, como propõe o Plano Nacional, universalizar o atendimento de 100% da clientela do Ensino Fundamental no prazo de cinco anos, a partir da data de aprovação deste plano, garantindo o acesso e permanência das crianças na escola. \*\* - \*\*\*

2- Regularizar o fluxo escolar, reduzindo em 50% nos primeiros cinco anos do PME, as taxas de repetência, evasão e distorção idade/série por meio de programas que visem a permanência do aluno na escola, de aceleração da aprendizagem e de recuperação paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.



3- Adequar, em toda a rede pública de ensino com o apoio da comunidade escolar, programas para equipar todas as escolas públicas, gradualmente, com os equipamentos a seguir discriminados:

- espaço iluminação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
- instalações sanitárias e para higiene;
- espaços para esporte, recreação, biblioteca e serviço de merenda escolar;
- adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
- atualização e ampliação do acervo das bibliotecas;
- mobiliário, equipamento e material pedagógico;
- telefone e serviço de reprodução de textos;
- laboratório de informática e equipamento multimídia para o ensino. \*\*

4- Aperfeiçoar o processo para a elaboração do projeto político pedagógico nas unidades escolares, com observância das Diretrizes Curriculares e Referenciais Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental.

5- Ampliar, progressivamente, a partir das séries e ou ciclos iniciais, a jornada escolar, visando expandir a escola para tempo integral, que abranja um período de, pelo menos seis horas diárias, para as famílias de baixa renda, com previsão de professores e funcionários em número suficiente. \*\*\*

6- Prover, nos espaços extra escolares, para as crianças das famílias de menor renda, no mínimo duas refeições, apoio às tarefas escolares, a prática planejada de esportes e atividades artísticas, nos moldes do Programa de Renda Mínima Associado às Ações Sócio-educativas. \* - \*\*\*

7- Realizar, em parceria com o Conselho Tutelar, Pastoral da Criança e CMDCA, um mapeamento das crianças fora da escola, por bairro ou distrito, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.

8- Formular uma proposta, em parceria com o Estado e, com complementação da União, que dê conta das demandas quantitativas e qualitativas da



**CANARANA**

Governo Participativo

2001/2004

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

educação básica, preservando a freqüência dos alunos às escolas no campo ou na cidade.\*\*- \*\*\*

9- Criar um sistema de avaliação educacional para acompanhamento do desempenho do aluno e da gestão pedagógica, no primeiro ano de vigência deste Plano para fins de diagnóstico.

10- Dar continuidade aos programas: formação inicial e continuada de professores, Toda Criança na Escola e Renda Mínima, para alunos das famílias de risco.\*  
- \*\*\*

11- Ampliar parceria com o estado e união as rotas do transporte escolar, principalmente na zona rural.\*\*-\*\*\*

12- Assegurar aos professores sua valorização através de uma remuneração condigna.

13- Assegurar a correta aplicação dos 25% de recursos destinados a educação.

14- Dar continuidade a manutenção e ampliação dos espaços físicos das escolas de acordo com a demanda. \*\*\*

15- Assegurar a correta aplicação dos recursos destinados a PNAE.

16- Continuar com os programas da vaca mecânica e hortas nas unidades escolares para complementação da merenda.

17- Apoiar e incentivar eventos culturais promovidos pelo Conselho da Cultura Escolar.

18- Realizar anualmente em parceria com SEMEC e escolas da rede de ensino, mostras de Ciências e Artes.

19- Fortalecer a autonomia pedagógica e Gestão democrática nas unidades escolares

20- Garantir o cumprimento da legislação vigente no que tange a educação.

21- Revisar e aprimorar o Plano de Carreira do magistério Público Municipal a partir da aprovação do PME.

*A*

22- Desenvolver nas escolas da zona rural, uma pedagogia voltada para a valorização da vida no campo. \*\*

23- Promover jogos intercolegiais, visando o intercâmbio entre as escolas urbanas e rurais.

24- Ampliar progressivamente a oferta do livro didático a todos os alunos das quatro séries finais do Ensino Fundamental. \*

25- Regularizar o fluxo escolar para os dois turnos onde houver três turnos no diurno, sem prejuízo ao atendimento da demanda, no decorrer da vigência deste Plano.

26 – Prever formas mais flexíveis de organização escolar para o campo, bem como a adequada formação profissional do professores, considerando a especificidade de cada localidade.



\* depende da União \*\* é exigida a parceria da União \*\*\*Depende ou é exigida a parceria do Estado

## ENSINO MÉDIO

### 1 – DIAGNÓSTICO

Considerando o Processo de Modernização em curso no país, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar; a sua expansão pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e de qualificação profissional.

Embora as estatísticas demonstrem que o número de concluintes do Ensino Fundamental que começam chegar à 3ª etapa da Educação Básica, tem sido em número um pouco maior, a cada ano, ainda é particularmente preocupante o reduzido acesso ao Ensino Médio no Brasil.

A exclusão ao Ensino Médio deve-se às baixas taxas de conclusão do Ensino Fundamental. E o Ensino Médio convive, também, com alta seletividade interna.

Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens se percam pelos caminhos da escolarização, agravadas por dificuldades da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem.

Há, entretanto, aspectos positivos no panorama do Ensino Médio brasileiro. O mais importante deles é que este foi o nível de ensino que apresentou maior taxa de crescimento nos últimos anos, em todo o sistema.

No caso do Ensino de Médio, não se trata apenas de expansão. Entre os diferentes níveis de ensino, esse foi o que enfrentou, nos últimos anos, a maior crise em termos de ausência de definições dos rumos que deveriam ser seguidos em seus objetivos e em sua organização.

A Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9394/96, ao introduzir a noção de Educação Básica, reformulou o conceito de Ensino Fundamental, e propôs a universalização do Ensino Médio, o qual necessita ser compreendido e trabalhado como um mecanismo social capaz de ampliar a universalização da escola, para torná-la mais eficaz, com capacidade de unificar as experiências e construir novos saberes necessários ao processo de formação de Jovens e de Jovens Adultos.



Como propõe o Parecer nº 15/98: "A Constituição, portanto, confere a este nível de Ensino o estatuto de direito de todo o cidadão. O ensino médio passa, pois, a integrar a etapa do processo educacional que a nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas inclusive para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação, e para o desenvolvimento pessoal".

Assim, a continuidade nos estudos, a qualificação profissional e o exercício da cidadania da população Jovem e Jovem adulta brasileira são conquistas sócio-culturais e político-econômicas que dependem da universalização, da expansão e qualidade do ensino médio. Entende-se que investir no ensino médio é assegurar o processo de crescimento do ser humano, imprescindível ao desenvolvimento das pessoas da sociedade e do país.

Embora a Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9394/96, permita a oferta do Ensino Médio com terminalidade profissional, o Decreto nº 2208/97, exige a separação institucional dos cursos, retornando o caráter dualista desta Etapa da Educação Básica.

No Estado de Mato Grosso, a Portaria nº 1.266/95 extinguiu o Ensino Médio de Formação Profissional. A partir daí, iniciou-se um processo de polarização com a finalidade de centralizar o atendimento dessa demanda em unidades escolares específicas para o Ensino Médio.

Dados referentes à dependência administrativa do Ensino Médio a partir de 1994, em Mato Grosso, permitem comprovar que o carro-chefe da oferta do Ensino Médio é o Estado.

Nos registros verificados, referentes ao então ensino de 2º grau em Canarana, observou-se que este nível de ensino teve início na Escola Estadual "31 de Março", em 1979, com 34 alunos, ofertando um curso noturno com enfoque profissionalizante, ou seja, **Habilitação Profissional Parcial Básico em Agropecuária**, conforme previa a LDB 5 692/71.

Em 1988 substituiu-se o curso profissionalizante pelo **Propedêutico**. Neste ano ofertou-se também o ensino médio no período matutino, que não prosperou dada a situação socioeconômica da clientela matriculada e insuficiência de alunos por sala de

parte presencial e parte a distância e diversificação de cursos para atender a demanda das inteligências múltiplas,

Além da falta de espaço adequado, biblioteca, e ambiente tecnológico, os registros verificados evidenciaram que um dos grandes problemas do ensino médio de Canarana e que compromete sua qualidade é a falta de professores habilitados, principalmente nas áreas de: química, física, matemática, artes e história.

**20 - Ensino Médio - Unidades Escolares, Docentes e Matrícula Inicial 1999 a 2003.**

Ano	Dep. Administrativa	Unidades Escolares			Docentes	Matrícula Inicial
		Urbana	Rural	Total		
1999	Estadual	2	-	2	21	352
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	1	-	1	5	17
	Total	3	-	3	26	369
2000	Estadual	2	-	2	29	413
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	1	-	1	5	16
	Total	3	-	3	34	429
2001	Estadual	2	-	2	22	471
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	2	-	2	16	30
	Total	4	-	4	38	501
2002	Estadual	2	-	2	25	510
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	2	-	2	20	75
	Total	4	-	4	45	585
2003	Estadual	2	-	2	41	733
	Municipal	-	-	-	-	-
	Privada	2	-	2	18	75
	Total	4	-	4	59	808

Fonte: Secretaria Municipal de Educação



21 - Ensino Médio - Matrícula Inicial - 1 999 a 2 003.

Dep. Administrativa	Localização	ANO				
		1 999	2 000	2 001	2 002	2 003
Estadual	Urbana	352	413	471	510	733
	Rural	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>352</b>	<b>413</b>	<b>471</b>	<b>510</b>	<b>733</b>
Municipal	Urbana	-	-	-	-	-
	Rural	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Privada	Urbana	17	16	30	75	75
	Rural	-	-	-	-	-
	<b>Total</b>	<b>17</b>	<b>16</b>	<b>30</b>	<b>75</b>	<b>75</b>
<b>TOTAL ANUAL</b>		<b>369</b>	<b>429</b>	<b>501</b>	<b>585</b>	<b>808</b>

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

22 - Ensino Médio - Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono -1999 a 2002

Ano	Dep. Administrativa	Taxa de Aprovação			Taxa de Reprovação			Taxa de Abandono		
		1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
1999	Estadual	88,5	89,9	87,8	4,5	6,3	4,9	7,0	3,8	7,3
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	100,0	100,0	100,0	-	-	-	-	-	-
2000	Estadual	59,9	60,4	92,9	4,6	2,0	0	35,5	37,6	7,1
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	100,0	100,0	100,0	-	-	-	-	-	-
2001	Estadual	75,7	82,4	89,2	3,3	2,8	3,6	21,0	14,8	7,2
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	100,0	100,0	100,0	-	-	-	-	-	-
2002	Estadual	75,2	88,6	81,3	11,9	1,2	15,1	12,8	10,1	3,5
	Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Privada	86,0	100,0	100,0	14,0	-	-	-	-	-

Fonte: MEC/INEP



intolerância e o preconceito em relação às populações indígenas existentes no município de Canarana.

13. Criação de um Concurso Público específico para as comunidades indígenas.

14. Garantir o atendimento de Assessoria Pedagógica específica para a Educação Escolar Indígena na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

15. Articular junto ao Estado a construção de escolas de ensino fundamental e ensino médio para as comunidades indígenas que atendam os padrões mínimos fixados pela legislação e que atendam sua cultura. \*\*\*



\* depende da União \*\* é exigida a parceria da União \*\*\*Depende ou é exigida a parceria do Estado

## EDUCAÇÃO ESPECIAL

### I – DIAGNÓSTICO

A Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 205 dispõe sobre a Educação: “ A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Sobre a educação especial dispõe em seu art. 208, inciso III a garantia de : “ atendimento educacional especializado aos portadores de deficiências, preferencialmente na rede regular de ensino, sendo que a Lei nº 7853, de 24/10/1989, regulamentada pelo Decreto nº 1744, de 08/12/1995, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência.

De acordo com Constituição do Estado do Mato Grosso, em seu art. 10, inciso III, garante: “ a implantação de meios assecuratórios de que ninguém será prejudicado em razão de nascimento, raça, cor, sexo, estado civil, natureza de seu trabalho, idade, religião, orientação sexual, convicções políticas ou filosóficas, deficiência física ou mental e qualquer particularidade ou condição.”

Ainda, conforme as Diretrizes Educacionais do Estado de Mato Grosso em sua Lei complementar nº 49 de 01/10/1998, seção VIII, art.101, “entende-se por Educação Especial a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. Já em seu Parágrafo único garante que: “O Sistema de Ensino estabelecerá convênios com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, que atendam educandos que não apresentem condições de ingresso no sistema regular de ensino.

A Educação Especial é assim, parte integrante do sistema educacional brasileiro, constituindo-se como uma modalidade de atendimento que se destina às necessidades educacionais especiais de pessoas portadoras de deficiência, ou ainda, conforme nova terminologia, aos portadores de necessidades especiais.

As necessidades especiais dessas pessoas, a exemplo de qualquer cidadão, são muitas e variadas. Assim, são necessários serviços de prevenção de deficiências, com ênfase no atendimento da gestante e do bebê. Enquanto criança e

adolescente, o cidadão portador de deficiência precisa receber atendimento nas áreas de educação, da saúde, da assistência e do lazer, buscando-se a integração permanente entre os setores responsáveis por tais iniciativas. Os adultos excepcionais precisam ser preparados para o mundo do trabalho, ter acesso a ele, receber uma renda digna e participar ativamente na vida social.

De acordo com estimativas divulgadas pela ONU, cerca de dez por cento da população em qualquer parte do mundo apresenta algum tipo de deficiências. Esse dado indica que o contingente de pessoas portadoras de deficiências, ou de necessidades especiais constitui uma parcela significativa da população brasileira.

Educação Especial é a denominação utilizada para se referir à educação das pessoas com excepcionalidades, com deficiências ou com necessidades especiais, que requerem atenção particular nos processos de desenvolvimento e de aprendizagem. Destina-se aos educandos que apresentam deficiência mental, auditiva, visual, física, motora, múltiplas deficiências, distúrbios emocionais, distúrbios de aprendizagem e superdotação.

Telford e Sawrey definem o indivíduo excepcional como “aquela pessoa que se desvia da norma nas características físicas, mentais, emocionais ou sociais em tal grau que requer serviços sociais e educacionais especiais para desenvolver a sua capacidade máxima”. (Telford, C.W. e Saurey, J. M. – 1978 – p.37).

Fonseca cita a definição aprovada pelo Council of Exceptional Children, referindo-se à criança deficiente como aquela “que se desvia da média ou da criança normal em : 1) características mentais; 2) aptidões sensoriais; 3) características neuromusculares e corporais; 4) comportamento emocional e social; 5) aptidões de comunicação; e 6) múltiplas deficiências, até o ponto de justificar e requerer a modificação das práticas educacionais ou a criação de serviços de educação especial no sentido de desenvolver ao máximo as suas capacidades”. (FONSECA, V.1989 P.29)

De acordo com Constituição Federal (conforme descrito anteriormente), o atendimento educacional especializado é garantido por lei às pessoas com necessidades especiais e deve se caracterizar pela utilização de profissionais habilitados, de métodos e



técnicas diferenciados, de conteúdos curriculares próprios e de equipamentos e materiais institucionais específicos.

Com relação à realidade educacional destas pessoas, as autoridades governamentais vêm demonstrando uma crescente preocupação com a ausência de alunos, com necessidades educacionais especiais matriculados nas escolas públicas regulares. Verifica-se que este atendimento educacional se dá em instituições especializadas, em sua grande maioria, particulares e que estão concentradas principalmente nas regiões Sul e Sudeste do país. Os dados apresentados levam a concluir que a maior parte das crianças e jovens portadores de deficiência não estão freqüentando escolas. Os que se encontram em atendimento freqüentam, em grande parte, instituições especializadas, administradas por iniciativa filantrópica.

Em Canarana, esta realidade não é diferente. Hoje, em nosso município, o atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades especiais se faz, principalmente pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

A história da Educação Especial em Canarana teve início em abril de 1989, quando na escola estadual “31 de Março”, haviam classes com alunos “diferentes”. Assim, professores e Direção preocupados e sem saber ao certo como trabalhar com este alunos, procuraram uma psicóloga para que avaliasse tais crianças e então, pudesse orientar os professores em como atendê-los. Iniciaram-se as avaliações e, inicialmente eram 8 alunos com características excepcionais, sendo então criada a primeira classe especial do município. Com a continuidade e divulgação das avaliações, foi-se surgindo um número crescente de crianças portadoras de necessidades especiais, então a Direção da escola, juntamente com a psicóloga responsável pelas avaliações, tendo o apoio da comunidade e Prefeitura Municipal alugaram uma casa para realizar o trabalho com estes alunos. Já contavam então com duas professoras e uma psicóloga, em um local improvisado, mas que fomentou a discussão sobre a fundação da APAE. Dessa forma, é que em 29 de novembro de 1989 surgiu oficialmente a APAE de Canarana. Em sua ATA nº 1, membros da comunidade, pais de alunos, professores da classe especial e 1ª Dama do município reuniram-se na Biblioteca Municipal e fundaram a APAE. Posteriormente

elaborou-se o Estatuto e Regimento Interno para seu funcionamento e a constituição de uma Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo.

Desde então a APAE de Canarana, inscrita como Centro Educacional "Pequeno Príncipe", compõe o sistema educacional do município. Atende atualmente a 78 alunos, conta com 7 professores, 1 coordenadora, 1 fisioterapeuta, 1 psicóloga e 1 fonoaudióloga. Seu número de alunos vem crescendo gradativamente, mantendo uma média de 70 a 80 alunos.

Atualmente, com a política de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino e, em consonância com a política de educação para todos, a Lei 9.394/96, organiza e redimensiona os programas de estimulação precoce e das classes pré-escolares pertencentes às Instituições de educação especial e também, apoia o processo de transição dos alunos atendidos anteriormente nos centros de educação especial para a rede regular de ensino, por meio de ações integradas de apoio à inclusão.

Dessa forma, o município de Canarana vem atendendo a estas orientações, buscando a partir do ano de 2002 encaminhar os alunos que apresentam um progresso significativo para o ensino regular, efetivando assim, a política de inclusão social destes alunos.

25 - Educação Especial – Número de Estabelecimentos, Função Docente e Matrícula Inicial 1 998 – 2 003

Ano	Dep. Administrativa	Localização	Estabelecimento	Função Docente	Matrícula Inicial
1 998	Privada	Urbana	01	09	55
1 999	Privada	Urbana	01	09	61
2 000	Privada	Urbana	01	10	68
2 001	Privada	Urbana	01	06	72
2 002	Privada	Urbana	01	06	76
2 003	Estadual	Urbana	01	01	6
	Privada	Urbana	01	06	78

Fonte: MEC/INEP – Censo Escolar.



**CANARANA**

Governo Participativo

2001/2004

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## 26 - Educação Especial – Número de Alunos, segundo os Níveis e Modalidades de Ensino – 1 998 a 2003

Níveis/Modalidades de Ensino	1 998	1 999	2 000	2 001	2 002	2 003
Creche/Estimulação Precoce	2	3	7	6	13	-
Pré-Escola	10	14	6	39	12	23
Classe de Alfabetização	-	-	-	-	22	15
Ensino Fundamental	-	-	55	-	-	06
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-
Outros	43	44	-	27	29	40
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>55</b>	<b>61</b>	<b>68</b>	<b>72</b>	<b>76</b>	<b>84</b>

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

## 27 - Educação Especial – Número de Alunos por Tipo de Necessidades Especiais – 1 998 - 2003

Ano	Dep. Administrativa	Localização	Alunos com Necessidades Especiais								Total
			Visual	Auditiva	Física	Mental	Múltipla	Altas Habilidades/ Superdotado	Condutas Típicas	Outras Necessidades	
1 998	Privada	Urbana	3	2	3	30	8	-	9	-	<b>55</b>
1 999	Privada	Urbana	1	4	1	38	9	-	-	8	<b>61</b>
2 000	Privada	Urbana	1	5	1	51	10	-	-	-	<b>68</b>
2 001	Privada	Urbana	2	7	3	50	8	-	2	-	<b>72</b>
2 002	Privada	Urbana	1	6	3	54	10	-	2	-	<b>76</b>
2 003	Privada	Urbana	1	9	5	52	10	-	1	-	<b>78</b>
	Estadual	Urbana	-	-	-	-	-	-	-	6	<b>6</b>

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

Secretaria Municipal de Educação

28 - Educação Especial - Função Docente por Grau de Formação - 2003

Dependência Administrativa	Localização	Fundamental		Ensino Médio		Superior		Total	
		Completo	Incompleto	Magistério Completo	Outros Completo	Licenciatura Completa	Completo sem licenciatura		
							Com magistério		Sem magistério
Estadual	Urbana	-	-	1	-	-	-	-	1
	Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	1	-	-	-	-	1
Municipal	Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	Urbana	-	-	6	3	1	-	-	10
	Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
	Total	-	-	6	3	1	-	-	10
<b>Total Geral</b>		-	-	7	3	1	-	-	11

Fonte: MEC/INEP - Censo Escolar

### 3 . DIRETRIZES

Destinada às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiência física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades superdotação ou talentos. (PNE, p. 58), a educação especial impõe uma política explícita de criação de condições efetivas nas classes comuns do sistema regular de ensino, nas classes especiais e nas salas de recursos, para a inclusão destes sujeitos à vida escolar e, conseqüentemente, à vida econômica e social.

A Declaração Mundial de Educação para Todos e o Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas da Aprendizagem proclamada em Jomtiers/Tailândia, em 1990, colocou em questão os processos escolares tradicionais e intensificou as reflexões em torno de como operacionalizar o princípio democrático de educação para todos, por meio da modernização dos recursos de acesso à aprendizagem de qualquer aluno, do aperfeiçoamento dos mecanismos de gestão

educacional e da prática pedagógica de nossos professores. (*Parecer CNE da Res.02/01, p. 5*).

A Declaração de Salamanca, resultante da Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade, realizada em Salamanca-Espanha, fortalece e amplia os princípios da universalização da educação, fundados na igualdade de direitos sociais para todos os indivíduos. O princípio da universalização da educação proposto proclama o respeito às individualidades, ao reconhecer que cada criança tem características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem que lhe são próprios e que todas têm o direito ao conhecimento e igualdades de oportunidades. (Res.02 09/001, p. 5).

Estes são princípios que as políticas oficiais devem levar em conta através de projetos e programas, visando ao atendimento de diferentes características e necessidades dos alunos. A língua de sinais, por exemplo, deve ser assegurada a todos os surdos e aos surdos-cegos, seja em escolas especiais ou em classes ou unidades especiais nas escolas comuns, pautados em trabalho articulado e de cooperação entre os setores da educação, da saúde e da assistência e promoção social.

Conforme as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001, p. 19), são considerados alunos com necessidades educacionais especiais aqueles que demonstrem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitações no processo de desenvolvimento que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares, compreendidas em dois grupos:

- 1) aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
- 2) aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências. Alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais alunos, demandando adaptações de acesso ao currículo, com utilização de linguagens e códigos aplicáveis; e ainda, aqueles com altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que os leve a dominar rapidamente os conceitos, os procedimentos e as atitudes e que, por terem condições de aprofundar e enriquecer estes conteúdos deve receber desafios suplementares em classes comuns, em sala de recursos ou em outros

espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para concluir, em menor tempo, a série ou etapa escolar.

Neste entendimento, a abrangência das políticas de interação e inclusão envolve não só os espaços escolares e dos profissionais, mas também a participação da família e de diversos segmentos sociais no sentido de se construir e promover mudanças de atitudes diante da diversidade e das diferenças, garantindo com isto, aos portadores de necessidades educacionais especiais, o exercício da cidadania.

O processo de reorganização pedagógica e administrativa escolar implica na criação e/ou adequação do espaço escolar, na diversificação de materiais e recursos didáticos visando o estímulo a práticas pedagógicas coerentes às necessidades educacionais especiais, à produção, ampliação e diversificação de processos pedagógicos adequados ao desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

Neste aspecto, a Declaração Mundial de Educação para Todos e Declaração de Salamanca (Parecer nº 17, 2001/ p. 6), define que, nos programas de formação de professores, a orientação deve ser positiva quanto ao que se pode conseguir com os serviços de apoio.

Considera que os conhecimentos e as aptidões requeridos são os mesmos de uma boa pedagogia, isto é, a capacidade de avaliar as necessidades especiais, de adaptar o conteúdo do programa de estudos, de recorrer à ajuda da tecnologia, de individualizar os procedimentos pedagógicos para atender a um número de aptidões.. Quanto à formação de professores especializados, o Relatório citado entende que este deve ser capacitado para atuar em diferentes contextos através do domínio de um *método geral* que permita o atendimento a todos os tipos de deficiências, antes de se especializar em uma ou mais de suas categorias particulares.

Esta perspectiva atende ao paradigma da inclusão, através do qual a educação especial extrapola a limitada concepção de atendimento particularizado e exclusivamente especializado para compor o sistema educacional, em todos os seus níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior) e modalidades (Jovens e Adultos e Educação Profissional).



O exercício deste direito aos portadores de necessidades educacionais especiais, tem sua garantia no art. 8º da Lei nº 7.853/89, que prevê pena de reclusão de 1 a 4 anos, além de multa, para aqueles que vierem a feri-lo ao recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a matrícula do aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau público ou privado, por motivos derivados da deficiência que parte. Às escolas especiais devem ser destinados os alunos cuja avaliação indique necessidades especiais.

Portanto, a ambiência escolar deve estar sensibilizada à realização da inclusão dos alunos prevista no Projeto Político-pedagógico escolar. Este deve ter, na função social da escola, a estratégia do processo educativo a ser adotado, com vistas à qualidade do ensino que realiza.

### **3 . OBJETIVOS E METAS**

1- Realizar durante o primeiro ano de vigência deste Plano, um censo que identifique as crianças, adolescentes e adultos, portadoras de necessidades especiais no município.

2- Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a educandos especiais, para os profissionais da área de serviços gerais em exercício na educação infantil, no Ensino Fundamental e nas instituições de Educação Especial utilizando inclusive a TV Escola e outros programas de educação a distância. \*\*\*

3- Realizar, em cinco anos, como parte dos programas de formação continuada, a oferta de cursos sobre o atendimento a educandos especiais, para professores e profissionais técnicos (fisioterapeuta, fonoaudiólogo e psicólogo).\*\*\*

4- Expandir e garantir a generalização, em dois anos, da aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as Instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar problemas e oferecer

\* depende da União \*\* é exigida a parceria da União \*\*\*Depende ou é exigida a parceria do Estado

5- apoio adequado às crianças portadoras de necessidades especiais. \*\*\_\*\*\*

6- Tornar disponíveis, dentro de cinco anos, livros didáticos escritos, em Braille e em caracteres ampliados, para todos os alunos cegos e para os de visão subnormal do Ensino Fundamental. \*\* - \*\*\*

7- Ampliar, em parceria com o Estado e a União, o ensino da Língua Brasileira de Sinais para os alunos surdos, para seus familiares e para o pessoal da unidade escolar, mediante um programa de formação de monitores, em parceria com organizações não-governamentais.

8- Adaptar, em um ano, os padrões mínimos de infra-estrutura das escolas para o recebimento dos alunos especiais.

9- Definir, em conjunto com as entidades da área, nos dois primeiros anos de vigência deste Plano, indicadores básicos de qualidade para o funcionamento de instituições de Educação Especial, públicas e privadas, e ampliar, progressivamente, sua observância.

10- Promover o fornecimento e uso de equipamentos de informática como apoio à aprendizagem do educando com necessidades especiais, inclusive através de parceria com organizações da sociedade civil voltadas para esse tipo de atendimento.

11- Assegurar, durante a década, transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.

12- Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, o atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

13- Articular as ações de educação especial e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional para os alunos especiais, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade para os educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino.



14- Estabelecer e garantir cooperação com as áreas de saúde, previdência e assistência social para, no prazo de dez anos, tornar disponíveis órteses e próteses para todos.

15- os educandos com deficiências, assim como atendimento especializado de saúde, quando for o caso. \*\*\*

16- Implantar, gradativamente, a partir do primeiro ano deste Plano, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artísticas, intelectual ou psicomotora.

17- Expandir, a partir do 1º ano de vigência deste Plano, formas alternativas de educação escolar, como currículos adaptados, e funcionais, visando ao desenvolvimento integral das crianças, jovens e adultos portadores de deficiência mental e/ou múltipla, garantindo-lhes acesso, permanência e sucesso na escola.

18- Garantir no primeiro ano deste Plano, parcerias com as demais secretarias municipais visando a integração de ações para atendimento e promoção dos educando portadores de deficiência.

19- Articular, já no primeiro ano de vigência deste Plano, a promoção por meio de iniciativa própria e com auxílio de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e comunidade, campanhas educativas para prevenção de deficiências. \* - \*\*\*

20- Garantir, a partir do primeiro ano deste Plano, a preferência de contratação de professores capacitados, com formação e cursos em educação especial.

\* depende da União \*\* é exigida a parceria da União \*\*\*Depende ou é exigida a parceria do Estado

## **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

### **1 - DIAGNÓSTICO**

Sendo o analfabetismo um dos grandes problemas da educação brasileira, a sua erradicação deverá ser um dos princípios básicos das políticas públicas educacionais. Na Constituição Federal, (art. 214, I) está determinado que governos e sociedade devem estar mobilizados, disponibilizando recursos humanos e financeiros para que esta tarefa venha a ser cumprida.

A Constituição também garante (artigo 208, I) que a oferta de ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos deverá ser oferecida gratuitamente pelo Estado a todos os que não tiveram acesso ao estudo na idade adequada. Da mesma forma, a Lei nº 9394/96 em seus artigos 4, 37 e 38 reafirma que a educação para os jovens e adultos é direito do cidadão e dever do estado. A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou o parecer Nº 11, de maio de 2000, do Conselheiro Carlos Roberto Jamil Cury, que norteia e esclarece aquilo que está previsto na LDB sobre a Educação de Jovens e Adultos. No estado de Mato Grosso, as normas que regulamentam a oferta de ensino nesta modalidade foram fixadas pelo CEE através da Resolução nº 180/2000.

As políticas educacionais brasileiras instituídas ao longo dos séculos deixaram um déficit muito grande, muitos se excluíram ou foram excluídos do processo, resultando em grande número de jovens e adultos com pouca ou nenhuma escolaridade.

Todas as transformações sociais, políticas e econômicas trazidas pelo fenômeno conhecido como globalização, alteraram profundamente o mundo do trabalho, tornando-o muito competitivo, exigindo profissionais escolarizados e com certo grau de conhecimento técnico e científico. Neste mundo não há mais espaço para os que estão fora da escola.

Portanto, não basta somente alfabetizar os adultos. A educação passa a ter importância durante toda a vida. Havendo a exigência de uma formação continuada,



devido às constantes transformações no campo das ciências, das tecnologias, da produção e das formas de convivência humana. Por isso, é preciso que a formulação das políticas públicas educacionais possa mobilizar e concretizar as funções reparadora, equalizadora e qualificadora, previstas na EJA.

Em virtude disso, a EJA – Educação de Jovens e Adultos passa a ter vital importância na organização dos sistemas educacionais brasileiros, objetivando garantir ao cidadão o exercício pleno da cidadania, melhorar suas chances no mercado de trabalho, e conseqüentemente sua qualidade de vida.

Para que isto aconteça é preciso compreender a aprendizagem a partir de uma visão globalizante; a EJA inclui-se em um projeto de formação ativa, onde os processos de conhecer e interagir no mundo real, devam andar juntos. O aluno da EJA deve ter direito à educação, direito de aprender de maneira coordenada e sistemática o conjunto de formas básicas e coletivas, de enfrentar problemas, de participar da sociedade, de reproduzir a existência, de traduzir a ciência em tecnologia. O direito ao saber fazer, ao saber conviver.

A EJA oportuniza ao indivíduo jovem ou adulto, retomar o seu potencial, desenvolver suas habilidades, confirmar competências adquiridas na educação extra-escolar e na própria vida, preparando-os para uma presença significativa e atuante na sociedade contemporânea.

Nessa perspectiva plural, a construção de competências e habilidades dá ênfase e centraliza a construção de valores, representações e atitudes diante da dignidade da vida, colaborando para a formação integral dos alunos.

O objetivo da EJA deve ser oportunizar ao educando, a construção do seu saber de modo gradativo, grupal e constante, garantindo a ampliação dos seus conhecimentos gerais, dos quais fará uso no dia-a-dia e conhecer seus direitos e deveres como cidadão crítico, participativo e transformador da sociedade da qual faz parte.

A EJA foi implantada no município de Canarana no ano de 2002, no período noturno da Escola Estadual Norberto Schwantes, conforme Resolução 180/00/CEE/MT, em substituição a antiga modalidade de Ensino Supletivo da EE de



Suplência de PSG, cujos alunos continuaram estudando em regime de terminalidade, conforme Resolução Nº 052/02/CEE/MT.

A partir de então a escola está se estruturando para oferecer aos antigos alunos do curso supletivo e aos demais jovens e adultos que queiram ingressar ou reingressar na escola, um ensino de qualidade, condizente com o que está definido pela legislação para esta modalidade. Visa possibilitar um espaço democrático de conhecimento e postura tendente a assinalar um projeto de sociedade menos desigual, auxiliar na eliminação das discriminações, abrindo espaço para uma modalidade de ensino diferenciada – a educação de jovens e adultos – EJA. Proporcionando acesso aos conhecimentos científicos tão necessários para a consolidação de pessoas mais autônomas e democráticas, possibilitando a reentrada no sistema educacional, aos que tiveram uma interrupção forçada, seja pela repetência, evasão, pelas desiguais oportunidades de permanência, ou outras condições adversas.

A clientela que procura a Educação de Jovens e Adultos é diversificada: tem idades variadas (observando a idade mínima de 14 anos para ingresso no Ensino Fundamental e 17 anos para o Ensino Médio), histórias de vida, profissões e condição social diversas. Da mesma forma, diversos são os motivos que fazem estes alunos a procurar a escola: exigência do trabalho, possibilidade de conseguir um emprego, maneira usada por muitos para sair de casa e se atualizar, possibilidade de continuar os estudos e quem sabe fazer vestibular. Alguns pretendem cursar apenas as disciplinas em que não foram aprovados nos Exames Supletivos de Massa.

Os alunos da EJA são donas de casa, comerciários, pedreiros, mecânicos, agricultores, empregadas domésticas, funcionários públicos e outros. Sua “bagagem” de vida é muito grande. Seu conhecimento e visão de mundo são muito grandes e se bem aproveitados pelos professores, fornecerão subsídios para aulas atraentes, produtivas e de qualidade.

A partir da análise dos dados coletados na escola, observa-se um decréscimo de matrículas a partir de 2002 e 2003. Em 2001 a escola EE de Suplência de



PSG, foi extinta pela SEDUC, e os alunos que estavam cursando a modalidade de Ensino Supletivo foram absorvidos pela EE "Norberto Schwantes".

A possibilidade de cursar o Ensino Médio em 03 semestres ou 1,5 ano letivo, bem como o Ensino Fundamental em 04 semestres ou 2 anos letivos, fez com que o número de alunos fosse maior que os anos posteriores. À medida que estes alunos foram concluindo, o número de matrículas diminuiu, o que pode ser observado nos dados de Matrícula Inicial de 2002 e 2003. Os alunos que procuram a EJA não buscam apenas um certificado, ou formação em menor tempo. Os que se dispõem a estudar estão em busca de algo mais: conhecimento, novas concepções, sabedoria, formação...

Há ainda a opção de cursar os Exames Supletivos de Massa, o que está garantido no artigo 38 da LDB. Sendo aprovados nestas provas os alunos tem garantido em todo o país o direito a terminalidade dos estudos na EJA, ou em caso de conclusão, o acesso a Concurso Público e/ou vestibular.

No decorrer do processo muitos desistem, alguns por sentirem dificuldades na aprendizagem, outros por não conseguir conciliar trabalho com estudo, outros por pressão da família. Desta forma aqueles que foram excluídos do processo na infância, novamente o serão na idade adulta. A evasão escolar, problema que afeta a educação como um todo, é uma das questões que merece muita atenção na EJA.

29 - Educação de Jovens e Adultos – Matrícula Inicial em Cursos Presenciais – 2 001 a 2 003

Ano	Dep. Administrativa	Alfabetização	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Total Geral
2 001	Estadual	-	483	279	762
	Municipal	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-
	<b>Total</b>	-	<b>483</b>	<b>279</b>	<b>762</b>
2 002	Estadual	-	444	265	709
	Municipal	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-
	<b>Total</b>	-	<b>444</b>	<b>265</b>	<b>709</b>
2 003	Estadual	-	303	187	490
	Municipal	-	-	-	-
	Privada	-	-	-	-
	<b>Total</b>	-	<b>303</b>	<b>187</b>	<b>490</b>

Fonte: Anuário Estatístico de MT  
Secretaria Municipal de Educação

30 - Educação de Jovens e Adultos – Número de Concluintes – 2000 E 2001

ANOS	NÚMEROS			
	4ª série	8ª série	Ens. Médio	TOTAL
2 000	45	125	82	252
2 001	30	93	81	204

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**2 . DIRETRIZES**

O contínuo desenvolvimento de habilidades e competências para enfrentar as transformações do mundo globalizado alterou a concepção tradicional de educação de jovens e adultos. Mas não basta ensinar a ler e a escrever. Para inserir a população no exercício pleno da cidadania, melhorar sua qualidade de vida e de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho, a Educação de Jovens e Adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente



às oito séries iniciais do Ensino Fundamental, colocando gestões à universalização do Ensino Médio de qualidade.

De acordo com a Constituição Federal (art. 208, I, II), O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: I - Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; II . progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio.. Em Mato Grosso, como estabelece a Lei nº 49/1998, art. 5º, I, b., o dever do Estado e seus municípios, com a educação escolar pública, será efetivado mediante a garantia de: I . universalização da Educação Básica, em todos os níveis e modalidades, através de: b) oferta de Ensino Fundamental e Médio, gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, vedada a cobrança, a qualquer título, de taxas escolares ou de outras contribuições dos alunos..

Como considera o PNE, as experiências bem-sucedidas de concessão de incentivos financeiros, como bolsas de estudo, devem ser consideradas pelos sistemas de ensino responsáveis pela Educação de Jovens e Adultos. Sempre que possível, esta política deve ser integrada àquelas dirigidas às crianças, como as que associam educação e renda mínima. Assim, dar-se-á atendimento integral à família.<sup>8</sup>

Para atender a essa clientela numerosa e heterogênea, no que se refere a interesses e competências adquiridas na prática social, há que se diversificar os programas. Neste sentido, é fundamental a participação solidária de toda a comunidade, com o envolvimento das organizações da sociedade civil diretamente inseridas na temática. É necessária, ainda, a produção de materiais didáticos e técnicas pedagógicas apropriadas, além da especialização do corpo docente.

A integração dos programas de Educação de Jovens e Adultos à Educação Profissional aumenta sua eficácia, tornando-os mais atrativos. É importante o apoio dos empregadores, no sentido de considerar a necessidade de formação permanente . o que pode-se dar de diversas formas: organização de jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar; concessão de licenças para freqüência em cursos de atualização; e implantação de cursos de formação de jovens e adultos no próprio local de trabalho. Também é oportuno observar que há milhares de trabalhadores inseridos no



amplo mercado informal, ou à procura de emprego, ou ainda sobretudo as mulheres envolvidos com tarefas domésticas. Daí a importância da associação das políticas de emprego e proteção contra o desemprego à formação de jovens e adultos, além de políticas dirigidas para as mulheres, cuja escolarização tem, ademais, um grande impacto na próxima geração, auxiliando na diminuição do surgimento de novos analfabetos..

O resgate da dívida educacional não se restringe à oferta de formação equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental. Em Mato Grosso, a oferta do Ensino Básico completo é parte integrante dos direitos assegurados pela Constituição do Estado e pela Lei de Diretrizes e Bases do Sistema Estadual de Ensino (Lei Complementar Nº 49/1998, art. 5º, I, b).

Para implantar essa modalidade de ensino, os estabelecimentos deverão comprovar a necessidade da oferta da EJA, a existência de corpo docente com formação compatível, bem como instalações físicas e infra-estruturas adequadas ao desenvolvimento da proposta pedagógica.

É imprescindível a construção da cidadania dos jovens e adultos no Estado de Mato Grosso. Ela requer, contudo, um esforço regional, com responsabilidade partilhada entre a União, os Estados, os municípios e a sociedade organizada, para o êxito e exemplaridade no desenvolvimento da proposta.

Diretrizes Pedagógicas do Programa de EJA:

- a) Valorização dos conhecimentos e respeito à diversidade sociocultural dos educandos;
- b) Abordagem interdisciplinar do currículo e desenvolvimento dos Projetos Temáticos;
- c) Flexibilidade da organização escolar, dos tempos e espaços de aprendizagem;
- d) Avaliação reflexiva e formativa;
- e) Trabalho coletivo, valorização do profissional e formação continuada do educando.

#### 4. OBJETIVOS E METAS

1. Estabelecer, a partir da aprovação deste Plano, programas visando a alfabetizar jovens e adultos, em regime de colaboração com o Estado, até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação, erradicar o analfabetismo no município, como estabelece a Lei Nº 10.172, de 09/01/2001. \*\*\*

2. Assegurar, em parceria com o Estado, em cinco anos, a oferta de Educação de Jovens e Adultos, equivalente às quatro séries iniciais do Ensino Fundamental, para aproximadamente, 50% da população de 15 anos e ou mais, que tenha de 1 a 3 anos de estudo. Até o final deste Plano, mediante ação conjunta com o Estado, assegurar aos 50% restantes desta população a conclusão das quatro primeiras séries do Ensino Fundamental. \*\* - \*\*\*

3. Assegurar, em cinco anos, em parceria com o Estado, a conclusão do Ensino Fundamental para aproximadamente 50% da população jovem e adulta com 4 a 7 anos de estudo. Até o final deste 1º Plano, proporcionar aos 50% restantes desta população a conclusão do Ensino Fundamental. \*\*\*

4. Estimular a matrícula no Ensino Médio, dos jovens e adultos com 17 anos ou mais de idade, ampliando, em parceria com o Estado e até o final deste Plano a oportunidade para que todos com 17 anos ou mais tenham matrícula assegurada na rede pública.\*\*\*

5. Realizar, anualmente, levantamento e avaliação de experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referência para os agentes integrados ao esforço municipal, estadual e nacional de erradicação do analfabetismo no município, participando do Fórum Estadual de EJA.

6. Sempre que possível, em parceria com o Estado associar ao Ensino Fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional.

8. Em parceria com o Estado, oferecer, acompanhar e avaliar a formação docente inicial e continuada, para que a qualidade da educação de Jovens e Adultos atinja os objetivos propostos pela Constituição Nacional e Estadual, e pela Lei de Diretrizes e Bases nacional.\*\*\*





9. Estimular organizações não-governamentais a oferecer cursos dirigidos à terceira idade.

10. Articular as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de proteção contra o desemprego e de geração de empregos.

11. Nas empresas públicas e privadas, incentivar a criação de programas permanentes de Educação de Jovens e Adultos para os seus trabalhadores, assim como de condições para a recepção de programas de tele-educação.

12. Desenvolver a partir do primeiro ano de implantação do Plano um processo educacional incluso que possibilite aos jovens e adultos maiores oportunidades no mercado de trabalho e melhores condições de vida para si e sua família.

13. Recensear e fazer o chamamento, anual em parceria com o Sistema Estadual de Educação, da demanda a ser atendida na Educação de Jovens e Adultos, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

14. Articular junto ao estado acompanhamento e avaliação, a partir do primeiro ano de implementação deste plano, a formação continuada e qualificação permanente aos profissionais que atuam na Educação de Jovens e Adultos objetivando a garantia da qualidade de ensino.

15. Solicitar ao Poder Público Estadual a partir do primeiro ano de implementação deste Plano, a oferta anual de exames para fins de certificação correspondentes as etapas de Ensino Fundamental e Médio. \*\*\*

16. Ofertar a Educação de Jovens e Adultos na modalidade semi presencial.

\* depende da União \*\* é exigida a parceria da União \*\*\*Depende ou é exigida a parceria do Estado



## VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O processo de formação dos professores leigos no município de Canarana, deu-se concomitantemente com a implantação de projetos experimentais de formação e habilitação a professores em exercício no estado de Mato grosso, dirigido principalmente aos professores da zona rural, nos municípios com quadro de profissionais sem titulação, no período de 1984/88.

A valorização dos profissionais do magistério teve seu início com a habilitação dos profissionais em nível médio através do projeto LOGOS II. Entretanto, o referido projeto não foi suficiente para atender a demanda do município e região, em parte por falta de uma clara definição filosófica, e em parte por deficiência de estrutura.

Como pólo, o município de Canarana, atendeu parte da demanda da região, possibilitando a formação profissional de professores em nível de magistério.

A partir de 1987, dentro de uma Política Educacional do Governo do Estado, em que se priorizou a profissionalização como um dos seus objetivos estratégicos para o desenvolvimento da educação no estado, implantaram-se diversos projetos com êxito na educação rural de MT: Projeto Inajá 1987/1990, Projeto Homem X Natureza 1990/1991 e o Projeto Escola Rural Produtiva 1988/1991, dos quais o município de Canarana não fez parte.

Canarana retomou a profissionalização dos professores em exercício sem a habilitação, a partir da implantação o Projeto GerAção 1995/1998.

Conforme fontes do MEC/SAC/CPS/SEDUC, constatou-se que o índice de professores sem formação de primeiro grau, no ano de implantação do Projeto GerAção, chegava a 21,70% do total de professores. Em agosto de 1996, o Projeto cobriu 49 municípios, agrupados em 13 pólos, atendendo um total de 1.020 professores-cursistas.

Como pólo, Canarana atendeu também os municípios de Querência e Ribeirão Cascalheira, habilitando 51 professores em exercício, atingindo 1.100 alunos da rede pública.



O Projeto GerAção, além de habilitar em nível de magistério, valorizou prioritariamente os professores das escolas rurais para o ingresso na carreira do magistério e conseqüente integração no Plano de Cargos e Salários.

O Projeto GerAção desenvolveu objetivos que visavam o desenvolvimento de formas de conhecimento tendo por base o meio em que os alunos viviam, como também a ampliando a compreensão crítica destes sobre a realidade e sua capacidade de atuação sobre ela.

Criou, também, condições para que os professores cursistas pudessem promover um processo educativo orientado para a melhoria de qualidade de vida do educando, além do fortalecimento do processo interativo escola/comunidade.

A proposta pedagógica do projeto GerAção trabalhou com uma concepção de educação como um processo construtivo e permanente, em que o educador é um pesquisador, do e no laboratório vivencial. Consolidou-se uma metodologia que teve no aluno um sujeito ativo, sendo um dos princípios básicos a pesquisa enquanto instrumento educativo em todos os níveis, para se chegar à iniciação da prática da pesquisa científica, de forma globalizada e transdisciplinar, pautada na construção coletiva do trabalho pedagógico.

No ano de 2000, a primeira turma de professores concluíram o PROFORMAÇÃO, Programa de Formação de Professores em Exercício, atendendo às demandas e necessidades da rede pública municipal, em curso de nível médio, com habilitação em magistério, na modalidade à distância.

O PROFORMAÇÃO, resultado de negociação entre União, Estados e Municípios, ao fazer sua opção por um programa de nível médio, atendeu um considerável número de professores em exercício sem a habilitação mínima admitida, como também à Lei 9424/96, que institui o FUNDEF e estipula prazo para a obtenção da habilitação necessária ao exercício das atividades docentes.

Através desse programa foram habilitados 13 professores em nosso município.



Com relação à profissionalização dos professores indígenas, dois professores participaram do Projeto Tucum e atualmente cursam o 3º Grau Indígena, em Barra do Bugres, ambos através da parceria SEDUC, UNEMAT, FUNAI e municípios.

Atualmente Canarana é pólo do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – modalidade parcelada, atendendo a sete municípios da região num total de duzentos e quarenta e três professores em exercício a partir do ano de 2000, habilitando-os ao exercício do magistério nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, ao nível de 3º Grau.

No ano de 2000, Canarana também se torna parceira do pólo de Nova Xavantina, no oferecimento de vagas para o ensino superior para o Curso de Licenciatura Plena em Educação Básica – DEAD, ensino a distância, para dezessete professores em efetivo exercício profissional, cobrindo dessa forma 90% da formação a nível municipal, com exceção de alguns profissionais que atuam na educação infantil e da profissionalização dos professores indígenas que necessitam a formação diferenciada que atenda às peculiaridades de sua cultura.

Com relação às condições de trabalho, busca-se a adequação às exigências da lei e da proposta pedagógica das escolas.

Em parceria com os programas e projetos do governo federal: PDDE, PNAE, PNLD, Kit tecnológico e transporte escolar, o município tem assegurado condições para prática docente e administrativa, o que possibilita participar dos avanços que ocorrem na sociedade moderna.

Diante do aumento do número de matrículas foi-se adequando os espaços já existentes e construindo-se novos.

Porém, ainda existem deficiências na oferta de vagas e nas condições físicas de escolas tanto municipais quanto estaduais, localizadas no bairro Nova Canarana e outros, em função de um aumento considerável em sua população, durante os últimos anos.

Ainda não existe uma estrutura que atenda toda a demanda da educação infantil, visto que é uma modalidade recentemente estruturada, e que antes não era concebida como instituição educacional, sendo atendida pela Assistência Social.



Entretanto a demanda vem sendo atendida de forma a cumprir os objetivos básicos de Cuidar e Educar.

Ao mesmo tempo em que a educação participa de mudanças em suas concepções pedagógicas e paradigmas, os profissionais do magistério conquistavam seu espaço com a obrigatoriedade da construção dos planos de carreira.

No âmbito estadual houve manifestações dos profissionais da educação para garantir algumas prerrogativas no plano que contemplasse os anseios da categoria. O que se concretizou com a promulgação da Lei Complementar nº 050/98 (LOPEB) de 1º de outubro de 1998.

A partir de 1987, através da Lei Municipal nº 081/87 – Estatuto do Magistério da Prefeitura de Canarana, há os primeiros indícios da construção de uma proposta diferenciada de remuneração por nível de escolaridade aos profissionais de educação.

No âmbito municipal, a Lei Complementar nº 015/99 de 18 de maio de 1999 regulamentou a carreira dos Profissionais da Educação Básica do Município.

Em 2002, teve início um estudo para reformulação do Plano de Carreira do município, que contou com a participação dos profissionais de carreira com um representante de cada unidade escolar, numa construção coletiva com a Secretaria Municipal de Educação.

Em 23 de dezembro de 2003, foi aprovada a Lei Municipal Complementar nº 030/02, que trouxe como inovação a gestão democrática com eleição direta para direção das escolas, a avaliação de desempenho funcional e nova tabela de progressão e valorização do magistério.

O município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, proporciona aos profissionais da educação a formação continuada através de cursos, grupo de estudos, conferências e seminários, em parceria com o MEC, SEDUC, Conselhos Municipais, UFMT, UNEMAT e outros órgãos afins.

Nos anos de 2001, 2002 e 2003 realizaram-se o estudo dos Parâmetros em Ação, contemplando o Ensino Fundamental, Educação Indígena e Educação Infantil.



Diante das mudanças efetivadas na educação deste município, criou-se a perspectiva de Canarana transformar-se em pólo regional de educação para o ensino superior. Porém, é necessário que o município ainda invista mais em todos os níveis de ensino, buscando a universalização da Educação Infantil e a garantia da permanência e progressão nos estudos, para que as crianças e adolescentes em idade escolar estejam incluídos no processo de escolarização.

Lembrando sempre o que a LDB estabelece, "a educação é dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana e tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

## **2- DIRETRIZES**

Um dos grandes desafios do PEE é a superação do quadro atual relativo à valorização e formação de professores para o atendimento da Educação Fundamental e Ensino Médio no Estado de Mato Grosso. Os poderes públicos estaduais e municipais devem ter por prioridade o desenvolvimento de ações voltadas à solução deste problema. Esta prioridade funda-se em novas bases sócio-históricas, do contexto mundial, gestora de novos paradigmas do conhecimento e de novas exigências para o desempenho da educação escolar nacional e regional.

Considerando que a formação inicial e continuada do professor representa uma das condições da produtividade escolar no contexto do avanço científico e tecnológico, a implementação de políticas públicas voltadas para essas formações cria a possibilidade do ensino escolar mato-grossense oferecer à população deste Estado melhor qualidade na sua formação e, conseqüentemente, maior possibilidade de inserção nas atividades produtivas, com vistas à melhoria da qualidade de vida. Acompanha esta prioridade uma política salarial condizente com a profissionalização do professor, cuja atividade exige dedicação, compromisso social e constantes inovações pedagógicas.



**CANARANA**

Gov<sup>o</sup> Participativo

2001/2004

**ESTADO DE MATO GROSSO**

***Prefeitura Municipal de Canarana***

CNPJ 15.023.922/0001-91

Conforme o PNE, a valorização do professor implica alguns requisitos e aponta os seguintes:

Uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem; um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo; jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula; salário condigno, competitivo, no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação; compromisso social e político do magistério.

A valorização do magistério, por um lado, depende das políticas instituídas pelos poderes públicos para a garantia das condições de trabalho que, entre outros, inclui espaço físico condizente com o processo educativo, equipamentos, instalações adequadas, acervo bibliográfico, recursos pedagógicos e novos meios de comunicação e informação. Por outro, exige do profissional da educação respeito pelos seus alunos, compromisso com o seu processo de aprendizagem, interesse e dedicação ao seu trabalho, participação efetiva nas atividades da escola como componente de uma ação mais global desenvolvida em equipe.

A política de valorização do magistério, pelas exigências da qualificação e desempenho profissional, impõe afastamentos periódicos do professor para estudos; plano de carreira com previsão de sistemas de ingresso e de promoção pautado em avaliação do desempenho das atividades docentes; a unificação de piso salarial para todo o Estado de Mato Grosso associado à jornada de trabalho do professor.

Para a concretização da política de valorização do magistério, o PEE prevê formulação de uma política global de profissionalização pautada na definição de competências e de articulações entre União, Estado e municípios.

A formação inicial centrada na relação teoria/prática deve possibilitar a apreensão e construção de conhecimentos específicos necessários ao desempenho do



trabalho em sala de aula. Tendo a pesquisa como base da formação, cabe principalmente às universidades a responsabilidade por este processo, pois há, a indissociabilidade entre ensino e pesquisa e extensão como suas funções basilares, possibilitando um patamar de qualidade social e pedagógica considerada necessária ao desempenho da atividade docente em quaisquer dos seus níveis e modalidades.

A exigência da sociedade atual de aprofundamento e ampliação dos conhecimentos impõe a educação permanente do professor, para o exercício da profissão. Nesse sentido, a formação continuada do profissional da educação ganha significado e relevância, fundamentalmente frente aos avanços científicos e tecnológicos.

Conforme o PNE, a formação continuada do magistério é parte essencial da estratégia de melhoria permanente da qualidade da educação, e visará à abertura de novos horizontes na atuação profissional [...]. Essa formação terá como finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de seu aperfeiçoamento técnico, ético e político.

A formação continuada dos profissionais da educação pública deverá ser garantida pelas secretarias estaduais e municipais de educação, cuja atuação incluirá a coordenação o financiamento e a manutenção dos programas como ação permanente e a busca da parceria com universidades e instituições de ensino superior. Aquela relativa aos professores que atuam na esfera privada será de responsabilidade das respectivas instituições.

Considerando a quase inexistência de Programas de Formação Continuada para os profissionais da educação no exercício do magistério, em Mato Grosso, este Plano coloca essa formação como merecedora de atenção especial nas metas prioritárias, com vistas à melhoria da qualidade do ensino regional.

Na relação entre formação e remuneração, os níveis mais altos desta, devem corresponder aos mais elevados de qualificação profissional e de desempenho. É de fundamental importância que a busca de profissionalização do magistério se constitua em programa conjunto entre Estado e municípios.

O PEE reafirma as proposições das Associações Científicas e Profissionais do campo da educação para a formação de professores, em quaisquer de



seus níveis e modalidades. Essas proposições são assumidas pelo PNE como princípios a serem obedecidos pelos cursos de formação de professores. São elas:

a) Sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica, bem como nos conteúdos específicos pedagógicos;

b) Ampla formação cultural;

c) Atividade docente como foco formativo;

d) Contato com a realidade escolar desde o início até o final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica;

e) Pesquisa como princípio formativo;

f) Domínio das novas tecnologias de comunicação e da informação e capacidade para integrá-las à prática do magistério;

g) Análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia;

h) Inclusão das questões relativas à educação dos alunos com necessidades especiais e das questões de gênero e de etnia nos programas de formação;

i) Trabalho coletivo interdisciplinar;

j) Vivência, durante o curso, de formas de gestão democrática do ensino;

k) Desenvolvimento do compromisso social e político do magistério;

l) Conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da Educação Básica.

m) Estabelecimento e implantação de Planos de Cargos, Carreira e Salários, fundados em relações democráticas de trabalho.

Segundo preceito constitucional, os cursos de formação de professores para atuar no Ensino Fundamental, desenvolvido nas comunidades indígenas, deverão ser oferecidos aos membros da própria comunidade para a formação de seus professores, uma vez que o Ensino Fundamental também deve ser oferecido em suas línguas maternas e processos pedagógicos próprios.

Considerando que a ação educativa no interior da escola envolve a participação de todos os seus trabalhadores, a qualidade dos cursos de formação dos

profissionais que atuam nas áreas técnicas e administrativas também é de importância fundamental para o desenvolvimento da qualidade da educação escolar.

### **3 . OBJETIVOS E METAS**

1- Pactuar, em um ano, parcerias com o Estado e demais instituições de nível superior, a formação dos professores em exercício, visando à demanda por formação inicial e continuada, diagnosticada. \*\*\*

2. Promover a abertura de concurso público para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dentro das exigências de qualificação profissional, para o atendimento do sistema de ensino do município;

3. Promover, por meio de um programa conjunto com a União, Estado e municípios circunvizinhos, que, no prazo de dez anos, 70% dos professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Médio possuam formação específica de nível superior, de licenciatura plena, em instituições qualificadas; \*\*\*

5- Assegurar a vigência o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação, fazendo a sua revisão, toda vez que se fizer necessário, tendo com base nas diretrizes estabelecidas pelo CNE, garantindo ingresso exclusivamente por concursos de provas e títulos e a progressão

6. Oferecer, no prazo de dois anos, em conjunto com o Estado cursos profissionalizantes de nível médio destinados à formação de profissional de apoio para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção de infra-estrutura escolar, para a alimentação escolar e, em médio prazo, para outras áreas que a realidade demonstrar serem necessários;

7. Promover a equidade, a melhoria das condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação, indispensáveis à qualidade de ensino.

8. Capacitar, em três anos, após o primeiro ano da implementação deste Plano, todos os professores da rede municipal de Ensino para a utilização plena da TV Escola e de outras redes de programação educacional.





9. Promover após o primeiro ano de implementação deste Plano, a integração do uso da televisão educativa ao projeto Político-Pedagógico das escolas municipais.

10. Identificar a partir do primeiro ano de vigência deste plano os professores e demais profissionais da educação, em exercício, que não possuam as qualificações mínimas exigidas no artigo 62 da LDB com vistas à elaboração da demanda de habilitação para os diferentes níveis e modalidades de ensino.

11. A partir da aprovação deste Plano, em regime de colaboração com a União e o Estado, definir recursos financeiros e humanos para desenvolver um programa de formação continuada, em serviço, que assegure a todos os docentes da Rede Pública a possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases, observando os novos parâmetros e diretrizes curriculares vigentes.\*\*\*

13. Elaborar e implantar, a partir da aprovação deste Plano, um Sistema de Avaliação Institucional, a organização, definição de critérios e instrumentos de avaliação: do desempenho dos docentes, do ensino aprendizagem e instituições de ensino, em regime de colaboração com o Estado e União definida em lei própria. \*\*\*

14. Garantir, a partir da aprovação deste Plano, a organização de um banco de dados referente a vida funcional de professores e funcionários não docentes da Educação Básica, em efetivo exercício nas três dependências administrativas (Estadual, Municipal e Privada).

16- Garantir, que, no prazo de 05 anos, todos os professores em exercício na educação infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental, inclusive nas modalidades de educação especial, indígenas e de jovens e de adultos, possuam no mínimo habilitação no nível médio (Magistério) específica e adequada às características e necessidades de aprendizagem dos alunos. \*\*\*

17- Promover em parceria com o Estado, programa de formação inicial e continuada ao professor índio e professores que atuam na Educação Escolar Indígena, que contemplem os anseios das comunidades indígenas em suas especificidades. \*\*\*

\* depende da União \*\* é exigida a parceria da União \*\*\*Depende ou é exigida a parceria do Estado



## ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

### I – DIAGNÓSTICO:

A Educação Superior Público no Brasil está enfrentando sérios problemas, porque deixou de receber os investimentos necessários para sua manutenção, o setor privado se expandiu com muita rapidez sem o devido controle de qualidade de ensino.

Considerando, que cerca de 1,5 milhões de jovens egressos do nível médio, aumento de matrículas da educação básica, faz-se necessário a contribuição estadual e municipal para que num regime de colaboração possa se ampliar as vagas para o ensino superior. Para um desenvolvimento equilibrado, os recursos destinados pelos estados e municípios para o ensino superior devem ser adicionais aos 25% das receitas vinculadas à manutenção e desenvolvimento da educação básica.

A contribuição estadual e municipal para a educação superior tem sido importante, mas não deve ocorrer em detrimento da expansão com qualidade da educação básica.

O Plano Nacional de Educação prevê ampliação para 40% do total de vagas de ensino superior, oferta de cursos de extensão, sistemas interativos de educação a distância e diversidade nos sistemas de educação para atender a demanda com qualidade de ensino e necessidades específicas de formação: tecnológica, profissional liberal, e novas profissões, para o exercício do magistério ou de formação geral.

O fortalecimento da UFMT e UNEMAT através de políticas mais agressivas no que diz respeito a ampliação da oferta de vagas, tanto no campo da formação inicial quanto da continuada despertou enorme interesse nos município Matogrossenses, para que em parceria, pudessem contribuir para o desenvolvimento regional na área educacional.

A cooperação entre as instituições de ensino Superior Federal e Estadual e parceria com o município de Canarana proporcionou conquistas importantes para a habilitação de professores e profissões liberais.

Nesta perspectiva, celebrou-se o convênio 003/99 e termo aditivo 01/2001 entre UNEMAT e 11 municípios da região, tendo como pólo o Município de Nova Xavantina, visando habilitar 379 docentes em Licenciatura Plena em Educação Básica: 1ª a 4ª séries, na modalidade a distância. A divisão de Ensino Aberto e a Distância- DEAD é um projeto desenvolvido entre UNEMAT/ FUFMT/SEDUC, objetivando a realização de parcerias com os municípios para habilitação de professores.

São integrantes do Pólo de Nova Xavantina os municípios do quadro I:

Municípios integrante do Pólo de Nova Xavantina	Nº de Alunos/Acadêmicos
1-Água Boa	73
2-Araguaiana	40
3-Campinápolis	48
4-Canarana	17
5-Cocalinho	30
6-Gaúcha do Norte	12
7-Nova Nazaré	10
8-Nova Xavantina	75
9-Novo São Joaquim	19
10-Querência	25
11-Ribeirão Cascalheira	30

No ano de 2000 firmou-se o convênio 002 de 03 de janeiro de 2000 entre FUFMT e prefeitos da região sendo Canarana o município pólo, para a formação de docentes, das turmas A B C D, objetivando formação de 200 professores em Pedagogia com docência para as séries iniciais do ensino fundamental, na modalidade parceladas, conforme Quadro II. O vestibular ocorreu no final de 1999.



Municípios integrantes do Pólo de Canarana	Nº de Alunos/Acadêmicos
Água Boa	12
Campinápolis	28
Canarana	66
Gaúcha do Norte	14
Novo São Joaquim	30
Querência	18
Ribeirão Cascalheira	32

Quadro II – municípios integrantes do pólo de Canarana – turmas A B C D.

Por força do termo aditivo nº 001/2001 de 22 de janeiro de 2001 ao termo de convênio 02/2002, formou-se a turma E, também sendo uma parceria entre os municípios de Canarana, Querência, Gaúcha do Norte e Ribeirão Cascalheira e FUFMT, na modalidade parcelada, totalizando 45 acadêmicos, conforme Quadro III.

Municípios integrantes do Pólo de Canarana	Nº de Alunos/Acadêmicos
Canarana	19
Gaúcha do Norte	05
Querência	07
Ribeiro Cascalheira	14

quadro III – municípios integrantes do pólo de Canarana- turma E.

No ano de 2001 firmou-se o convênio nº 002/01 de fevereiro de 2001, entre FUFMT e Prefeitura Municipal de Canarana, para a implantação do curso de Bacharelado em Administração com 60 vagas, ensino regular. As aulas iniciaram em julho de 2001.

Aos municípios coube o oferecimento da infra estrutura, equipamentos tecnológicos, biblioteca e pagamento do pro labore aos professores. A UFMT, por força do convênio, coube a responsabilidade com o material didático e recursos humanos.

Como projeções futuras, os municípios devem acompanhar a evolução da criação de novos cursos pela UFMT e UNEMAT e buscar novas alternativas, para a



efetivação de novas parcerias , visando atender os munícipes de acordo com as demandas emergentes.

Em nível de especialização estão em andamento:

a) curso de especialização em estudos de Linguagem: Língua e Literatura pela Universidade Federal de Mato Grosso.

b) Curso de especialização: Interdisciplinaridade pelo Instituto de Educação de Mato Grosso.

## **2 - DIRETRIZES**

Na atual conjuntura socioeconômica, nenhum povo pode aspirar desenvolvimento e pleno gozo da cidadania, sem voltar-se para a importância da educação superior, tendo-se que o valor do conhecimento científico e tecnológico, que impulsionam o dinamismo das sociedades atuais, sobrepõe-se aos valores dos recursos materiais.

Viabilizar a formação de quadros profissionais, em educação superior, para os diversos setores do conhecimento humano, força a sociedade para novos sentimentos, valores, rumos, rompendo, assim, com a estrutura existente, para uma nova realidade emergente. Neste enfoque priorizando a formação do quadro docente, garante à sociedade uma qualidade de educação básica para todos e conseqüentemente um futuro melhor reduzindo as desigualdades econômicas.

A compreensão da educação superior do século XXI tende articular-se de forma interinstitucional, somando esforços via parcerias, cooperações, para oferecer cursos sob diferentes modelos de ensino: Frequentado, Parceladas e a Distância.

A administração pública do Município de Canarana, voltada ao anseio do bem estar social local e o desenvolvimento dos diferentes setores da atividade socioeconômica, estará atento às necessidades e demandas de educação superior viáveis a nível local e desempenhará esforços para articular parcerias com instituições e empresas interessadas em oferecer o curso, sem restrições de sistema e modalidade, conquanto inseridos a lei vigente e qualidade de educação exigida.



### 3 . OBJETIVOS E METAS

1. Promover, até o final da década , em parceria com instituições afins, habilitação de educação superior de 100% dos docentes que atuam na rede pública: municipal e Estadual do município de Canarana-MT., nas modalidades parceladas, à distância e presencial e 30% da faixa etária de 18 a 24 anos nas diversas áreas do conhecimento. \* - \*\*\*

2. Diversificar a oferta de ensino superior, com criação de cursos noturnos para atender os setores: comércio, indústria, agropecuária, turismo e meio ambiente; \* - \*\*\*

3. Estabelecer cooperações com as diversas instituições de ensino superior, sempre que necessário, para fomentar curso de formação continuada a nível de especialização, mestrado e doutorado, de acordo com as demandas emergentes nos diversos setores da sociedade;

4. Articular parcerias para, num prazo de cinco anos, sejam atendidos os padrões mínimos nacionais de infra-estrutura para ensino superior de acordo com a realidade do município e especificidades de cada curso, incluindo:

a- espaço, iluminação, ventilação, insolação do prédio;

b- informática e equipamentos de multimídia;

c.- atualização e ampliação do acervo das bibliotecas universitárias (regular e a distância) de acordo com as necessidade de cada curso;

d - telefone e reproduutor de textos.

e - laboratórios adequados a cada curso e área de conhecimento;

f- priorizar os cursos de educação à distância, tendo em vista a democratização ao acesso do mesmo, flexibilização do tempo/espaço para o estudo e ser menos oneroso para os cofres públicos e ou empresas privadas cooperadas.

5. Viabilizar em parceria com a UNEMAT, novas turmas pelo DEAD, para habilitação de professores nas séries iniciais da Educação Básica e de acordo com as necessidades emergentes.\*\*\*



**CANARANA**  
Governo Participativo

2001/2004

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

6. Articular junto a UFMT o curso de Bacharelado em Ciências Contábeis para o ano de 2005 e outros cursos para atender a demanda.\*\*

7. Articular junto a SEDUC, UFMT, UNEMAT e MEC, Habilitação e Formação Continuada para os Educadores Indígenas. \* - \*\*\*

8. Estabelecer parcerias para a criação de Campus Universitário, entre Governo federal, Estadual, Fundações e Outras Instituições Afins. \* - \*\*\*

\* depende da União \*\* é exigida a parceria da União \*\*\*Depende ou é exigida a parceria do Estado



## GESTÃO E FINANCIAMENTO

### 1. DIAGNÓSTICO

Os municípios brasileiros vêm assumindo desde a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional responsabilidades crescentes na educação de seus alunos, em especial no ensino fundamental e não menos na educação infantil.

Problemas de toda ordem preocupam os gestores da educação municipal, como a carência de recursos para a melhoria no aspecto físico das escolas; os resistentes índices de evasão e repetência que impedem o sucesso das crianças no processo da escolarização; a fragmentação do trabalho educativo nas várias instâncias, entre outros.

Por tudo isso, nem sempre é possível transformar a realidade no sentido de promover a melhoria dos resultados educacionais de modo a fortalecer a educação como um direito social de cidadania, conforme estabelece o artigo 205 da Constituição Federal.

Em virtude desse quadro, foi necessário o fortalecimento dos conselhos escolares, Associações de Pais e Mestres –APMs, bem como a implantação do processo eleitoral para a escolha dos diretores das escolas da rede pública e a autonomia na elaboração do e Projetos Político Pedagógico das escolas.

Para garantir essa base de sustentação a educação deve se constituir como investimento, cujos resultados são verificados a médio e longo prazo e seu financiamento é estabelecido pela LDB, cujos percentuais a serem aplicados pelos entes da federação correspondem a 18% pela União e 25% para os Estados, Municípios e Distrito Federal.

Neste sentido, o diagnóstico nos permite compreender melhor as intenções educativas que queremos conquistar durante os próximos dez anos no município de Canarana.



**OBJETIVOS E METAS:**

1. Implementar e implantar políticas de expansão na oferta de Ensino Fundamental e Educação Infantil, visando o atendimento das metas estabelecidas neste plano.
2. Desenvolver programas de Políticas Públicas Educacionais, vinculadas ao  
objetivos e perspectivas do governo municipal e da população, numa cadeia lógica e científica.
3. Fortalecer em conjunto com o estado as diretrizes que nortearão o regime de colaboração para uma gestão pública com eficiência durante o 1º ano de vigência deste plano. \*\*\*
4. Assegurar o cumprimento dos artigos 70 e 71 da LDB que estabelecem os gastos admitidos com manutenção e desenvolvimento do ensino e os que estão excluídos dessa rubrica. \*
5. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas públicas municipais e fomentar o repasse de recursos oriundos de programas vinculados para cumprimento da manutenção e proposta pedagógica da escola.
6. Assegurar, através de convênios com as instituições superiores e o Estado, o processo de formação dos profissionais da educação. \*\* - \*\*\*
7. Implementar políticas de formação continuada a todos os profissionais e servidores da educação.
8. Garantir, a partir do 1º ano de vigência deste plano, em regime de cooperação estado-município, a adequação do programa de transporte escolar, estabelecendo critérios definidos em lei específica. \*\*\*
9. Ampliar, mediante esforço em regime de colaboração entre União, Estado e Município, programas para a educação de Jovens e Adultos. \* - \*\*\*
10. Estabelecer a partir do 2º ano de vigência deste plano, um Programa de Avaliação Institucional dos estabelecimentos do Ensino Fundamental e Educação Infantil do sistema de ensino.



11. Estimular a criação do Conselho Municipal de Educação.
12. Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitam a avaliação contínua dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação. \* - \*\*\*
13. Promover o equilíbrio entre os alunos do sistema de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino. \*
14. Promover autonomia financeira das escolas mediante repasse de recursos vinculados, diretamente aos estabelecimentos públicos de ensino, a partir critérios e objetivos.\*
15. Aperfeiçoar o regime de colaboração entre os sistemas de ensino com vistas a uma ação coordenada entre entes federativos, compartilhando responsabilidades, no atendimento da escolarização básica, na sua universalização, na qualidade do ensino e na gestão democrática.
16. Garantir, a partir da aprovação deste plano, a realização da Conferência Municipal de Educação bianualmente, e extraordinariamente, conforme convocação do fórum, para análise do PME, para posterior apreciação e deliberação final da Câmara de Vereadores do Município.
17. Garantir, após a vigência deste plano, a realização anualmente de reunião do Fórum Municipal de Educação, para análise e avaliação dos objetivos e metas propostas neste plano.
18. Elaborar e executar o Plano Municipal de Educação, em consonância com o PNE.
19. Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes a o financiamento e gestão.

### **REDE FÍSICA**

35 - Rede Física – Dados Gerais - 2003

Rede	Nº de alunos	Prédios Escolares	Número de salas de aula		Nº de salas de Recursos	Nº de salas especiais	Nº de Laboratórios	Áreas para Esporte
			Existentes	Utilizadas				
Estadual	3.272	03	30	30	03	01	-	03
Municipal	2.125	19	59	59	-	-	-	19
Privada	689	05	33	33	10	03	-	05
Total	6.086	27	122	122	13	04	-	27

Fonte: Relatórios Estatísticos



## ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Entendendo a avaliação como uma atividade contínua, dinâmica e inclusiva, que oferece elementos de análise, voltada para a reflexão de qualquer ação do ser humano, com vistas à tomada de novas decisões e, até mesmo, de correção dos seus rumos e reordenação do fluxo sistemático em que se está desenvolvendo, o Fórum Municipal de Educação do município, ciente de sua importância e complexidade, propõe-se mecanismos para avaliar, acompanhar e controlar a execução das metas propostas neste Plano Municipal de Educação.

1. Investir na consolidação e no aperfeiçoamento de Sistemas de Avaliação do Desempenho, com instrumento essencial para garantir o direito ao acesso, à permanência e a aprendizagem bem sucedida em todos os níveis e modalidades de ensino, observando a proposta pedagógica e os domínios de passagem de uma fase para outra. \*\*\*

2. Assegurar a ação supervisora da Secretaria Municipal de Educação e das entidades representativas nas redes de ensino, como forma de possibilitar o melhor acompanhamento da execução deste Plano Municipal de Educação.\*\*\*

3. Implementar uma política voltada para a divulgação e socialização dos resultados das experiências vivenciadas pelas escolas, ajudando a romper com o isolamento que impede a relação e o intercâmbio entre os sistemas educacionais públicos que têm a responsabilidade de garantir a qualidade e a integralidade em todos os níveis e modalidades de ensino.

4. Promover, em ação conjunta com todas as escolas do Município, a avaliação periódica da atuação dos professores, com base nas diretrizes curriculares para os cursos de formação de docentes e de profissionais da Educação, com vistas à identificação de necessidades e características dos cursos de formação continuada.\*\*\*

5. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da Educação, Saúde e Assistência Social, na manutenção, administração, controle e avaliação das instituições que atendam a crianças de zero a três anos de idade.



6. Utilizar instrumentos de acompanhamento e avaliação que permitam assegurar a articulação entre teoria e prática nas programas de formação continuada em serviço, visando ao aperfeiçoamento do desempenho das equipes escolares, sob a ótica da gestão democrática e participativa.

7. Realizar avaliações periódicas da execução deste plano, sendo a primeira delas no 2º ano após sua implantação.

Assim, após cada biênio realizar-se-á a Conferência Municipal de Educação, momento que todos os envolvidos no processo educativo estarão apresentando à sociedade os resultados da avaliação nas suas diversas funções e atividades:

**a-Diagnóstica e formativa** : forma de desenvolvimento, avanços alcançados, dificuldades durante o processo de operacionalização das metas e objetivos propostos para o período, em cada capítulo, e as possibilidades de retomada, revisão, ampliação ou alteração dos mesmos, ou ainda, melhoria das condições de trabalho.

**b-Caminho percorrido**: apresentação dos instrumentos na coleta de dados e quais segmentos da sociedade participaram do processo.

**c- Contínua**: apresentação dos dados para compreensão do processo do desenvolvimento, avaliação dos avanços e propostas de reversão dos obstáculos considerada através dos avanços do trabalho técnico-pedagógico-administrativo.

**d- Registro e Resultados**: configuração da situação atual, contendo os dados das metas realizadas e dos objetivos alcançados, no período de operacionalização dos mesmos.



**CANARANA**

Governo Participativo

2001/2004

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Canarana**

CNPJ 15.023.922/0001-91

### 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estamos vivendo a década da Educação onde o maior desafio é tornar realidade o que está previsto na LDB. Perseguindo esta grande meta, o município de Canarana elaborou seu Plano Municipal de Educação, tendo com pontos de partida o Plano Nacional de Educação e Plano Estadual de Educação.

No dia 14 de novembro de 2003, via Decreto Municipal nº 1430, criou-se a Comissão Executiva responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação que tem representantes da Secretaria Municipal de Educação, Assessoria Pedagógica da SEDUC, Câmara Municipal de Vereadores, SINTEP, Instituições Privadas de Ensino, Escolas Municipais, Escolas Estaduais, APMs e Conselhos Deliberativos Escolares. Buscou-se também auxílio da empresa APTUS, Assessoria Consultoria e Planejamento Educacional para os devidos encaminhamentos.

Para maior agilidade do trabalho a Comissão Executiva buscou na base das entidades, pessoas comprometidas com a educação do nosso município e formou as comissões temáticas da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, Educação Indígena, Educação de Jovens e Adultos, Formação e Valorização Profissional, Educação Tecnológica e Valorização Profissional, Educação Tecnológica-Educação Profissional e Ensino Superior, Gestão e Financiamento, que elaboraram o diagnóstico as metas e objetivos de cada eixo temático, num prazo de 30 dias, para compor o Plano Municipal de Educação.

A versão preliminar do Plano Municipal de Educação, foi apresentado a sociedade dia 17 de abril de 2004, na 1ª Conferência Municipal de Educação, onde foram apresentadas emendas aditivas, supressivas e modificativas. Participaram da 1º Conferência Municipal de Educação 228 pessoas representando: EE 31 de Março, EE Norberto Schwantes, EMEBs Progresso-Nova Era-Monteiro Lobato-Pioneiros dCanarana-Getúlio Vargas- Viriato Correa- Coronel Vanick- Serra Dourada-Sebastião Garcia- Amália V. Toniello, EMEIs Nova Lar – Menino Jesus – São Francisco de Assis, Escolas Indígenas, APAE, Colégio Minas, Escola Jesus Maria Jose, Divisão de Ensino a Distancia, Assessoria Pedagógica da SEDUC, Câmara de Vereadores, CMDCA,



**CANARANA**

*Governo Participativo*

**2001/2004**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

***Prefeitura Municipal de Canarana***

CNPJ 15.023.922/0001-91

Conselho Tutelar, Lions Clube, Rotary Clube, Pastoral da Criança, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Casa da Sopa.

O Plano Municipal de Educação é uma proposta que beneficiará a sociedade de Canarana, pois foi pensado por profissionais da área e comunidades escolares. Trata-se de uma proposta debatida, questionada e calcada num diagnóstico real. Será a linha de ação para os gestores municipais conduzirem a Educação buscando sua melhoria, pois aponta mecanismos para corrigir distorções e responder demandas do presente, mas principalmente enfrentar desafios do futuro.

O Plano Municipal de Educação após a homologação da Câmara Municipal de Vereadores será o instrumento por excelência para os debates e convergência de ações que visam maximizar a Educação ofertada no município.



**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- ARROYO, Miguel G.; FERNANDES, Bernardo M. *A educação básica e o movimento social no campo. A nova lei da educação. LDB. Trajetória, limite e perspectivas*. 2. ed. São Paulo: Autores Associados, 1997.
- ARANHA, M. L. de Arruda. *História da educação*. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2000.
- BRASIL. Congresso Nacional de Educação. Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. *Caderno do III*
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, 1988.
- BRASIL. INEP. *Censo do Ensino Superior de 1999*. Brasília, 1999.
- BRASIL. *LDB da Educação Nacional*. Lei N° 9.394. Brasília, 1996.
- BRASIL. Presidência da República. *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.
- BRASIL. Presidência da República. *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001.
- BRASIL: Coordenação da Articulação Nacional. *Por uma Educação Básica do Campo*, 1999.
- Câmara da Educação Básica. Conselho Nacional da Educação. *Diretrizes operacionais para a educação do campo*. Versão preliminar. Brasília, 2001.
- CNE/CEB. *Parecer nº 11, de 10 de maio de 2000*. Brasília, 2000.
- CNE/CEB. *Resolução 01/05/2000*. Brasília, 2000.
- CONED. Brasília-DF, nov. 2000.
- Congresso Nacional de Educação. Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública. *Caderno do III*
- Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.
- Constituição do Estado de Mato Grosso*. Cuiabá, 1989.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- Divisão de Microplanejamento, Informática e Estatística. *Dados e tabelas*. Cuiabá, 2001.
- Estadual de Ensino. Cuiabá, 1998.
- FINEP/CPDA/UFRRJ. *Impactos regionais dos assentamentos rurais: dimensões econômicas, políticas e sociais*. Rio de Janeiro: [s.n.], 2000.
- KUENZER, Acácia Zeneida. *A formação de educadores: novos desafios para as faculdades de educação*.
- LDB da Educação Nacional*. Lei nº 9.394, de 20/12/1996. Brasília, 1996.
- Lei Complementar nº 49, de 1º outubro de 1996*. Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 1996.
- LOPES, Ana Paula de Oliveira. *A questão indígena na escola: atualizando preconceito*. Cuiabá: [s.n.], [19--].
- MATO GROSSO. *Constituição do Estado de Mato Grosso*. Cuiabá, 1989.
- MATO GROSSO. *Decreto nº 265/95*. Dispõe sobre a criação do Conselho de Educação Escolar Indígena e dá outras providências. Cuiabá, 1995.
- MATO GROSSO. *Lei Complementar nº 49*. Sistema Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso. Cuiabá, 1996.
- MATO GROSSO. *Plano de Metas*. 1995-2006. Cuiabá, 1995.



- MATO GROSSO. SEDUC. *Diretrizes educacionais*. Lei nº 49, de 1º de outubro de 1998. Lei do Sistema
- MEC. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Parecer nº 17/2001 das Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*, de 3 de julho de 2001. Brasília, 2001.
- MEC. Conselho Nacional de Educação. *Diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica*. Resolução nº 2, de 11 de setembro de 2001. Brasília, 2001.
- Planejamento Estratégico 2001-2002*. Cuiabá, 2000.
- Planejamento Estratégico da SEDUC*. 2001-2002. Cuiabá, 2002.
- Plano Estadual de Educação. Versão preliminar para discussão. 132
- Presidência da República. *Plano Nacional de Educação*. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Brasília, 2001.
- Resolução CEB*. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo. Brasília, nov.2001.
- RIBEIRO, Darcy. *Os índios e a civilização*. Petrópolis: Vozes, 1977.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da educação no Brasil*. 24. Ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
- SAVIANI, Dermeval. *A nova lei da educação. LDB, trajetória, limites e perspectivas*. 2. ed. Campinas: [s.n.], 1997.
- SAVIANI, Dermeval. *Da nova LDB ao novo Plano Nacional de Educação: por uma outra Secretaria de Estado de Educação. Plano Estadual de Ensino Médio*. PEM. Cuiabá-MT, 2000.
- SEDUC. *Banco de dados*. Censo geral. Cuiabá, 1999.
- SEDUC. CEE-MT. *Resolução nº 180/2000*. Cuiabá, 2000.
- SEDUC. CEI/MT. CAIE/MT. *A construção coletiva de uma política escolar indígena para Mato Grosso*. Cuiabá, 2001.
- SEDUC. Coordenadoria de Política Pedagógica. *Ensino Médio*. Plano Estadual de Ensino Médio
- SEDUC. *Diretrizes da Educação Especial para o Estado de Mato Grosso*. Cuiabá, 2001.
- SEDUC. Equipe de Assessoria de Educação de Jovens e Adultos. *EJA/MT*. Cuiabá.
- SEDUC. Equipe de Assessoria de Educação de Jovens e Adultos. *Projeto Alfa*. Cuiabá, 2001.
- SEDUC. *Plano Estadual de Ensino Médio*. PEM. Cuiabá, 2000.
- SEMEC – Dados Estatísticos – 1990 a 1998.
- SEMEC – Dados Estatísticos – 1999 a 2003.
- UNESCO. *Documento de política para mudança e o desenvolvimento na Educação Superior*. Caracas, fev. 1995.
- XIV Conferência Nacional dos Conselhos Estaduais de Educação. Brasília, [----].